

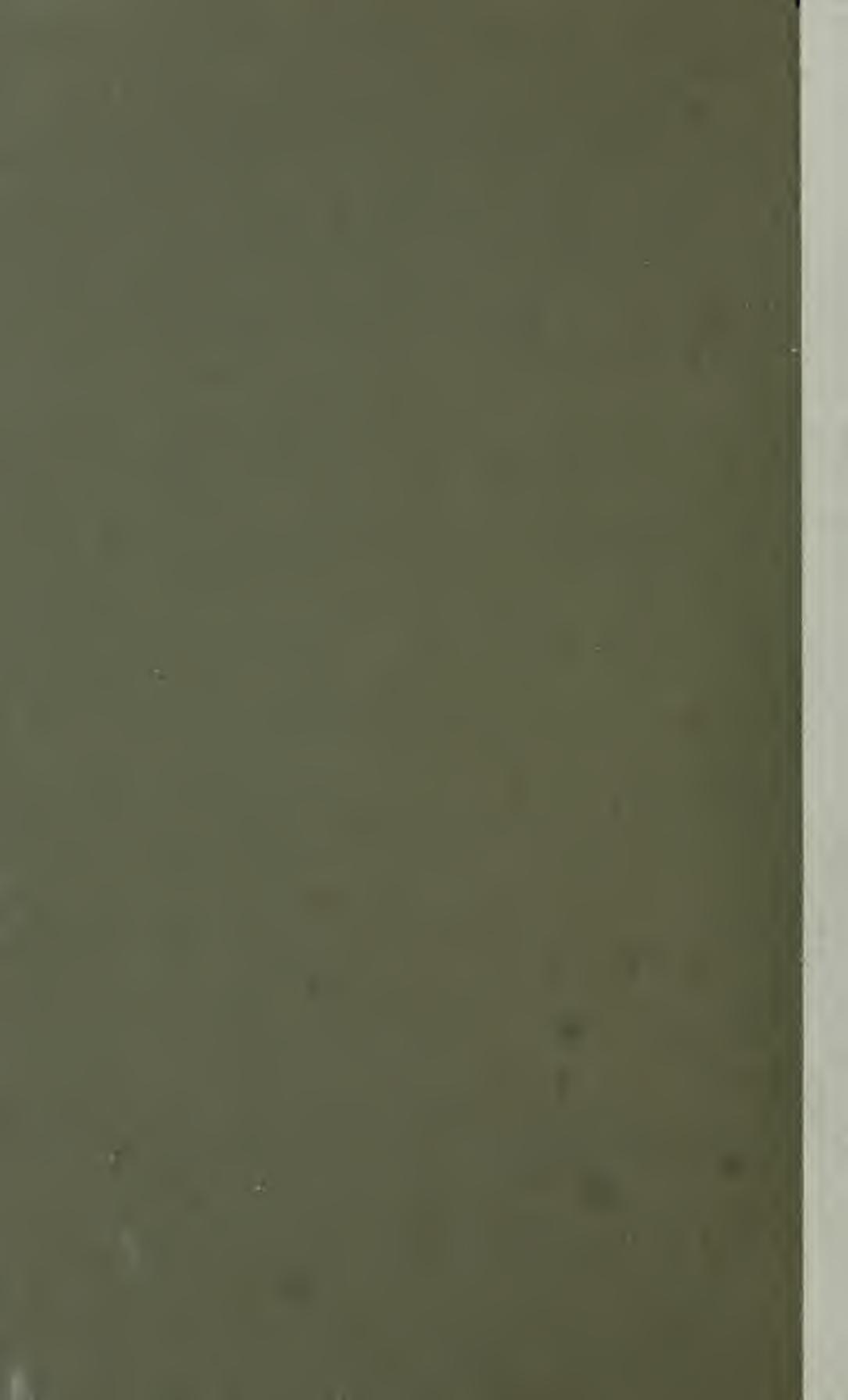


3 1761 06561707 8

BRIEF

DPB

0000941



Dr. L. Marques Gomes
com muito prazer - Gabriel Pereira
1910

BOLETIM

DA

REAL ASSOCIAÇÃO

b. v. s.

DOS

ARCHEOLOGOS PORTUGUEZES *

(Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, fundada em 1863)

NUMERO COMMEMORATIVO

DO CENTENARIO DE

ALEXANDRE HERCULANO

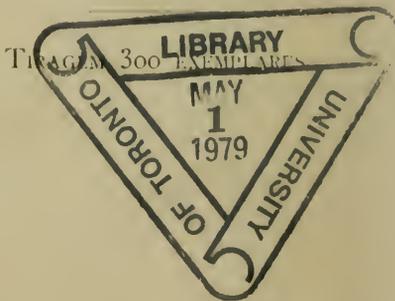


a 10

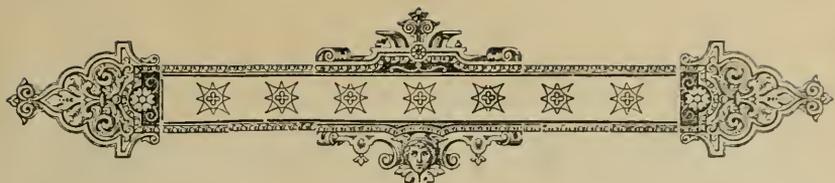
LISBOA
TYPOGRAPHIA DO COMMERCIO
Rua da Oliveira, ao Carmo, 10

1910

PROPRIETARIA E EDITORA A REAL ASSOCIAÇÃO



Enf
DPB
1000 244



O LUCTADOR

De constituição robusta, physica e moral, Alexandre Herculano parece ter nascido predestinado para a lucta, e por isso não admira ter sido um dos mais notaveis batalhadores do seu tempo, qualquer que fosse o terreno, em que houvesse de terçar armas.

Moço ainda, alistou-se na expedição constitucional, e posto que não passasse de legionario obscuro, nunca deixou de bater-se com extraordinaria intrepidez, expondo o peito ás balas em todas as occasiões de perigo. Apezar das suas aptidões litterarias estarem ainda em germen, nem por isso o seu talento era absolutamente desconhecido, pois o seu espirito de estudioso infatigavel bem cedo se havia manifestado. Do seu amor ás lettras não se aproveitou, porém, como fez Sebastião d'Almeida e Brito, para deixar de cumprir rigorosamente as suas obrigações militares. O soldado, de espingarda ao hombro, esperava confiadamente a occasião opportuna de soltar o seu canto de poeta.

Deixando os campos de batalha, onde triumphára a causa, que defendera com tanta energia e convicção, Herculano começou desde logo a respirar a atmospherá das bibliothecas e dos archivos, entregando-se a trabalhos de nova especie, que deveriam ser como que uma distracção e um repouso ao veterano da liberdade, mas que tantas vezes inquietaram tempestuosos o seu espirito

sevéro. No silencio do seu gabinete de estudo, onde prescrutava, com a paciencia d'um monge, os segredos do passado, lá o foram despertar nos seus sonhos de vidente os alaridos dos idolatras do preconceito e da rotina. O leão, tão injustamente aggredido, rugiu com violencia, acordando os eccos da solidão. Polemista de primeira ordem, o athleta da palavra esmagou com a sua clava de Hercules os adversarios, que tentavam amordaçar-lhe a bocca, quando elle soltava a expressão da verdade historica.

No seu animo inquebrantavel passou um sôpro de desalento, e o anachoreta das bibliothecas trocou a deliciosa companhia dos seus mais intimos amigos, os codices e os livros, pelo convivio de alguns rudes camponezes. Desalento? Não. Herculano não se deixava esmorecer com tanta facilidade. A sua hegira litteraria, a sua fuga para o deserto da Azoia, não foi motivada por nenhum sentimento de fraqueza. O gigante não estava alquebrado nem abatido: estava apenas enfastiado. Era o tedio das paixões politicas e das baixezas de toda a sorte, de que elle estava afastado, mas cujo contacto não podia evitar em absoluto. Transformada a sua vida litteraria em vida agricola, ainda ahi deu provas da solidez da sua estructura moral. Na lavoura, como na historia, foi ainda um innovador, ensinando praticamente os processos mais adequados para aperfeiçoar a cultura da oliveira e o fabrico do azeite.

Alexandre Herculano, tomando uma parte activa, com a espingarda e com a penna, no livro, no periodico e no pamphleto, nos movimentos militares e politicos, que transformaram Portugal, não se dedicou todavia a escrever a historia contemporanea, da qual seria um chronista de inestimavel valor. A sua critica e a sua apreciação dos factos e dos homens do seu tempo acham-se disseminadas, d'um modo vago e bastante indefinido, por alguns dos seus artigos e opusculos. A *Voç do Propheta* é um lamento biblico que traduz apenas, d'um modo emphatico, a indignação partidaria. Seria devéras curioso saber-se o juizo que o grande historiador formava, n'uma synthese luminosa, do resultado das transformações liberaes. De Mousinho da Silveira deixou-nos traçado um perfil, que nos faz sentir a ausencia de outros quadros identicos na mesma galeria. Que opinião faria elle de outro insigne demolidor, Joaquim Antonio d'Aguiar, cujo coração não estremeceu, cuja penna não vacilou ao redigir o decreto, que extinguiu as ordens religiosas? Apezar de forte, ou por isso mesmo talvez, Alexandre Herculano era tambem generoso e não costumava tri-

pudiar sobre os vencidos, antes se compadecia do seu infortunio. Ninguem como elle levantou com tão poderosa eloquencia a sua voz de protesto a favor dos egressos e das freiras de Lorvão. A sua piedade envolvia os infelizes no manto de misericordia, e assim é que elle amortalhou o cadaver de D. Sancho II. O *Eurico* é uma especie de *miserere* soltado nos campos do Guadalete sobre a desthronada monarchia visigothica. Nas *Lendas e Narrativas* a decadencia e os desastres do imperio musulmano na península repercutem-se dolorosamente, como se algum descendente d'aquella raça escrevesse tão magoadas paginas.

Se Alexandre Herculano não nos legou as suas *Memorias*, que deveriam ser preciosissimas, de algum modo, até certo ponto, se poderia compensar essa falta. A sua correspondencia não deixaria de fornecer elementos de superior alcance, que muito contribuiriam para satisfazer a nossa justa curiosidade. Segundo ouvi, as cartas, que lhe eram dirigidas, extraviaram-se ou foram extraviadas. E' uma perda verdadeiramente digna de lastima. Devem, porém, existir muitas das cartas por elle dirigidas a diversas pessoas e que mereciam bem ser colleccionadas e dadas a publico. No *Diario de Noticias* reproduzi eu, ha annos, em artigo editorial, uma carta sua, em resposta a outra do dr. Delfim d'Oliveira Maia em que este o convidava para assumir o movimento da *janeyrinha*. Outras devem existir de não menor valia, e do mais variado assumpto; a sua collecção seria sem duvida uma das mais bellas homenagens, que se poderia prestar á memoria do eminente escriptor na celebração do primeiro centenario do seu nascimento.

SOSA VITERBO.

Alexandre Herculano, soldado

Além de poeta, historiador, romancista, polemista e philosopho, foi soldado.

E se, como tal, não attingio culminancias, obteve no entanto um logar de bastante evidencia, de destaque muito honroso. Se não deslumbra pelos feitos d'armas, como deslumbra pelos trabalhos litterarios e scientificos, onde o talento corre em torrente, merece todavia registo a sua briosa conducta nos campos de batalha, conducta de que ha conhecimento por valiosos documentos officiaes e particulares. Se os serviços á patria, como soldado, não constituem o bloco basilar da sua figura epica, nem por isso deixam de ser bom material de construcção, cooperando para a estructura moral do gigante, porque — na accepção translata do termo —

Alexandre Herculano era um gigante

como lhe chamou o distincto poeta Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, que no seu «Almanach Luso-Brasileiro» para 1879 publicou uma das melhores biographias de A. Herculano.

*

* *

Escolhemos, para homenagear Herculano, a apresentação da sua biographia militar. Não é difficil a tarefa, mas é exactamente essa circumstancia — para nós ponderosa — a determinante da escolha. E' modesto o labor, bem sabemos, mas está em harmonia com as nossas forças. *Nemo dat quod non habet, nec plusquam habet*. Fallece-nos folego para emprehendimento mais ousado. Falta-nos competencia para enfileirar ao lado dos Plutarchos do colosso, e examinal-o sob os aspectos mais transcendentos da sua genial individualidade. Mas sustemos as divagações e

entremos no assumpto, que talvez não desperte interesse, mas com certeza será visto com agrado, ou, pelo menos, com benevolencia.

*

* *

Recorramos aos documentos.

Abra-se o registo do Batalhão de Voluntarios da Rainha, 1.^o livro, 1828 a 1833, (1) como indica a etiqueta lombar. A pag. 122 (no registo da 4.^a Companhia) lê-se:

«Numero 99. Soldado Alexandre Herculano de Carvalho. Passou a este Batalhão em 26 de março de 1832 do Extincto Batalhão vindo de França, soccorrido de etape até 23 e de pão até 26 dito, e principiou a ser abonado de pret desde 19 do mesmo por ordem de sua ex.^a o sr. Marechal de campo conde de Villa Flor e passou a ser abonado do dia 3 de fevereiro por ordem de S. M. Imperial de 23 de maio dito.»

D'esta nota biographica infere-se que Herculano não encetou a carreira militar no Batalhão de Voluntarios da Rainha, como parece deprehender-se do texto da biographia acima citada. Perenceu antes ao «Extincto Batalhão vindo de França». E, a titulo de esclarecimento, diremos, antes de mais nada, que Alexandre Herculano, compromettido na revolta do 4 de infantaria (2) contra o governo (noite de 21 para 22 d'agosto de 1831) teve de embarcar para Inglaterra, passando depois á França, sendo um dos emigrados liberaes do deposito de Rennes, seguindo d'ali, em fevereiro de 1832, para Belle Isle, d'onde embarcou para a Ilha Terceira; e que o Batalhão de Voluntarios da Rainha viera, em duas fracções, de Plymouth para a mesma ilha em janeiro e fevereiro de 1829.

*

* *

Continuemos as transcripções.

Abra-se agora o Registo Novo de 1 d'outubro de 1833 até

(1) Consultámol-o no Archivo do Ministerio da guerra.

(2) Aquartelado em Campolide. Ainda hoje ha ali uma rua com o seu nome.

1837. E' já chamado Regimento de Voluntarios da Rainha (1). A pag. 22 (no registo da 3.^a Companhia) lê-se:

«N.º 35. Soldado Alexandre Herculano de Carvalho e Araujo (2). — Filiação, Theodoro Candoro (3) Candido d'Araujo. — Naturalidade, Lisboa. — Annos d'idade, 22. — Pollegadas d'altura, 60 (4). — Assentamento de praça e juramento, 26 de março de 1832. — Sinaes: cabelo, castanho; olhos, azues. — Estado, solteiro. — Occupação, bibliothecario. — Casualidades: baixa, 22 d'agosto de 1834 (5). — Observações: Era n.º 99. Foi escuso do serviço por ordem de S. M. I. o Duque de Bragança, commandante em chefe do exercito, communicada em officio de 3 d'agosto de 1834, do Barão do Pico do Celleiro, Brigadeiro geral e governador militar da Provincia do Douro; sendo empregado na Bibliotheca d'esta cidade deixou de ser abonado dos seus vencimentos de pret, pão e etape desde o 1.º de Maio de 1833. Ficou-lhe em divida o mez d'abril segundo as determinações de S. M. I., do que se lhe passou titulo na quantia de 37000 réis. (a) *J. J. E. Mosqueira*, cap. de Voluntarios da Rainha (6).»

*

* *

Vamos terminar com chave d'ouro as nossas transcripções, recorrendo agora á excellente biographia por Xavier Cordeiro.

Depois de dizer que o seu biographado entrou nos reconheci-

(1) Foi dissolvido em setembro de 1837. Em 1839, por portaria de 25 d'outubro (ordem do exercito n.º 56) foi organizado na Terceira o Batalhão de Voluntarios da Rainha, sendo seu primeiro commandante o visconde de Bruges. Em 1846 tambem foi creado um batalhão com a mesma denominação composto só por officiaes.

(2) O appellido Araujo está escripto com letra diversa, e, visivelmente, em data posterior.

(3) Candoro? E' a primeira vez que vemos assim escripto o nome do pai de Herculano.

(4) 1^m.65.

(5) A biographia, a que temos alludido, diz que lhe foi passada a 18 d'agosto.

(6) Soriano, a pag. 745 e seguintes da 1.º volume da *Historia do Cerco do Porto* dá-nos uma breve mas interessante biographia do Regimento de Voluntarios da Rainha, «um dos mais poderosos sustentaculos da Causa Constitucional durante a emigração, distinguindo-se na defeza da Ilha Terceira, no Cerco do Porto e até ao final da Campanha».

mentos de Braga e Vallongo, acção de Ponte Ferreira, expedição a Villa do Conde e em varias sortidas e tiroteios nas linhas de defeza do Porto, Cordeiro apresenta-nos attêstados dos serviços militares (1) de Herculano, um passado pelo seu capitão Esteves Mosqueira, outro pelo capitão Joaquim Antonio Nunes. Attesta aquelle que emquanto Herculano servio na sua companhia «teve sempre uma conducta militar irreprehensivel e digna do maior elogio, grangeando a devida consideração de todos os seus companheiros d'armas pelo distincto e singular comportamento com que se houve em todas as occasiões de fogo, realçando pela sua bravura e denodado valor entre os demais.»

Attesta o capitão Nunes (como subalterno que fôra da 1.^a companhia) que, embora dispensado de todo o serviço «não houve um só fogo nas linhas de defeza em que espontaneamente se não unisse á 1.^a companhia, batendo-se com o maior sangue frio, e chamando os seus irmãos á gloria, porque foi sempre um dos primeiros a avançar contra o inimigo.»

Honosros attestados, sem duvida, evidenciando á sociedade ter Herculano merecido a gloriosa antonomasia de «bravo do Mindello», para alguns meramente decorativa!

Honosros attestados, sem duvida, demonstrando exuberantemente que até como soldado elle bem servio a patria!

*

* * *

Veneradores tão entusiastas, quanto obscuros, do extraordinario talento de Alexandre Herculano, curvamo-nos reverentes perante a sua memoria, justamente nimbada pelo halo brilhante da admiração geral.

M. J. CUNHA BRANDÃO.

(1) Por estes serviços foi-lhe conferida a mercê de cavalleiro da Torre e Espada em março de 1839.

Herculano, bibliothecario

No seu importantissimo e auctorisadissimo estudo critico sobre o *Cancioneiro da Ajuda* (Halle, 1904), refere a ex.^{ma} sr.^a D. Carolina Michaëlis de Vasconcellos que, depois de requisitadas, foram, por imposição superior, entregues na Bibliotheca Real da Ajuda, em 27 de junho de 1843, onze folhas desmembradas daquelle Cancioneiro—aqui archivado desde 5 de maio de 1832— as quaes se guardavam na Bibliotheca Publica de Evora (Vol. II, pag. 100).

A requisição a que allude a erudita escriptora foi feita por Alexandre Herculano, na sua qualidade de Director daquelle Bibliotheca Real—logar este para que fôra nomeado pela rainha D. Maria II, em 1839, no impedimento do Padre Antonio Nunes (Cfr. no *Diario de Noticias*, de 30 de março do anno passado, o documento que ahi publiquei.)

Assim sendo, julgo que não deixará de ser considerada de oportunidade e como adequado contributo para a celebração do centenario do grande escriptor a publicação dos dois officios que, sobre a entrega daquellas folhas do tambem chamado *Cancioneiro do Collegio dos Nobres*, Alexandre Herculano escreveu e dirigiu ao então Vedor da Casa Real, D. Manuel de Portugal e Castro.

Sob um outro aspecto são tambem incontestavelmente interessantes estes dois documentos, que reputo ineditos. E' na parte em que Herculano se occupa da collecção organizada pelo oratoriano Padre Luiz Cardoso ao emprehender a publicação do seu «Diccionario Geographico de Portugal», cujo auctor, como se sabe, apenas trouxe á luz os tomos I e II (1747 e 1751).

Não obstante os esforços empregados por Herculano e as ponderações por elle adduzidas, esta collecção continuou na Torre do Tombo, onde ainda se encontra, occupando duas prateleiras da Estante 17, Segunda Divisão da Sala S (Livraria). O ultimo dos 44 volumes é constituido por um «Indice Geographico» de 261 pag., organizado em «Lx.^a, 1832».

Ajuda, 28 de fevereiro de 1910.

JORDÃO DE FREITAS.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Sendo geralmente sabido que a grande collecção d'apontamentos e memorias para o Diccionario Geographico de Portugal pelo Padre Luiz Cardoso da Congregaçãõ do Oratorio, Diccionario de que apenas se publicaram os dous primeiros volumes, ficára por morte do dito Padre pertencendo á Bibliotheca do Real Paço das Necessidades, n'aquella epocha administrada pelos individuos da mesma congregaçãõ que n'esse Palacio residiam, e sendo tambem certo que a referida Bibliotheca pertence hoje ao apanagio da Corõa, aconteceu que esta collecção de memorias composta de quarenta e quatro volumes de folio como se vê e prova dos catalogos da Real Bibliotheca, fosse levada, segundo me consta, pelo Doutor Antonio Nunes de Carvalho para o Deposito Geral das Livrarias no extincto convento de S. Francisco da Cidade, e d'alli para o Real Archivo da Torre do Tombo, onde actualmente se acha : entendo eu que é do serviço de Sua Magestade fazer que um manuscripto tão importante e que incontestavelmente pertence á Corõa, seja restituído á Bibliotheca Real, exigindo-se a sua entrega pelo Ministerio do Reino, a conveniencia do que melhor V. Ex.^a avaliará. Consta-me tambem por via segurissima que na Bibliotheca Nacional da cidade d'Evora acabam de apparecer algumas folhas avulsas do celebre e antiquissimo Cancioneiro chamado do Collegio dos Nobres, codice que apesar de truncado é um dos mais preciosos manuscriptos da Corõa. Estas folhas que assim avulsas são inúteis onde se acham devem vir, se não completar, ao menos enriquecer o codice a que pertencem, e de que foram arrancadas por mãos ignorantes em tempos remotos. Parece-me por tanto que Sua Magestade as mandará restituir igualmente a esta Bibliotheca se V. Ex.^a entender que é conveniente reclamar-as tambem pelo Ministerio do Reino. Achando-se quasi concluído o Catalogo dos Livros pertencentes á Real Bibliotheca das Necessidades, que por occasião da extincção das ordens regulares se achavam em poder dos Congregados da Casa do Espirito Santo, e que d'involta com a Livraria da dita casa foram levados para o Deposito Geral, terei brevemente a honra de pôr na presença de V. Ex.^a o mencionado Catalogo, para que V. Ex.^a possa, uma vez que o julgue a proposito, communicar-lo áquelle Ministerio, a fim de que se haja de averiguar se existem n'aquelle deposito e voltem á Bibliotheca de Sua Magestade. — Deus Guarde a V. Ex.^a — Real Bibliotheca d'Ajuda — quatro de Março de mil oito centos e quarenta e tres—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Manuel de Portugal e Castro.—
(a) *A. Herculano.*»

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Mandando entregar n'esta Real Bibliotheca d'Ajuda as onze folhas do Cancioneiro chamado do Collegio dos Nobres, as quaes se achavam na Bibliotheca Publica da cidade d'Evora, remette-me V. Ex.^a copia do officio do Ministerio do Reino em que se nega o direito que a Bibliotheca Real tem a reaver do Archivo Nacional a collecção mss. dos apontamentos e noticias colligidas pelo Padre Cardoso para a feitura de um Diccionario Geographico de Portugal, collecção que por um motu proprio do Dr. Antonio Nunes de Carvalho foi tirada d'entre outros livros pertencentes á Bibliotheca Real, os quaes já em parte lhe foram restituídos, e ordena-me conjunctamente V. Ex.^a

dê o meu parecer sobre as razões do chefe interino do Archivo Nacional e do Procurador Geral da Corôa em que a Secretaria d'Estado se estribou para recusar a entrega do dito manuscripto. E' o que passo a fazer, resumindo-me o mais que fôr possível. Do theor do officio que V. Ex.^a me remette por copia vejo eu que os dignos informantes se esqueceram dos factos asseverados pelo proprio Cardoso no prologo do seu Diccionario, no primeiro volume impresso. Por esse prologo se vê que não só se encontram na collecção de que se trata apontamentos obtidos pela intervenção do Governo, mas tambem outros *alcançados de amigos do author e de pessoas bem instruidas*; e as mesmas que vieram pela Secretaria d'Estado foram exigidas a pedido de Cardoso, e dadas segundo os modelos delineados por elle. Se o Governo houvesse ideado a obra, colligido os documentos, e depois d'isso encarregado aquelle escriptor de colligir o diccionario, poder-se-hia dizer que esses documentos eram fructo de uma diligencia de serviço publico; mas do modo que este negocio passou, é evidente que nada mais houve que um auxilio dado pelo Senhor Dom João quinto a uma empresa litteraria particular e que a diligencia de serviço publico foi instrumento, e não origem de semelhante compilação. Se assim não é, porque se conservaram tantos annos em poder dos Congregados esses documentos, aliás importantes para a estatistica, e por consequencia para a administração do paiz, deixando-os ficar por um seculo fóra dos archivys publicos? Mas accete-se tudo o que se quizer sobre a natureza primitiva d'aquelles papeis: em todas as hypotheses elles pertencem hoje á Bibliotheca Real. Quando por um decreto se determinou e especificou o sentido da disposição do artigo oitenta e cinco da Carta Constitucional, entraram no apanagio de Sua Magestade os Palacios Reaes com todas as suas pertenças de raiz e moveis. Assim os adereços, trastes, utensilios e mais objectos conservados nos ditos Palacios passaram para a Casa Real, assim as joias da Corôa, assim as tres Bibliothecas d'Ajuda, Necessidades e Mafra. Desde esse momento o artigo oitenta e cinco estava cumprido e fixado. A perpetuidade que elle estabelece não podia ser alterada pelo executivo e ainda pelas mesmas camaras, salvo sendo constituintes, e auctorizadas para mudar as disposições do Pacto Social. Se esta doutrina é verdadeira, como me parece que é, teria um simples empregado do Governo auctoridade de remover um objecto pertencente ao apanagio da Corôa para uma Repartição Publica? Se tinha, outro qualquer a terá para vir buscar este ou aquelle movel da Casa Real e até empossar a fazenda publica dos bens de raiz pertencentes a Sua Magestade. E' a esta questão geral que a negativa do Ministerio do Reino em semelhante negocio nos ha de forçosamente levar, se quizermos ter logica; e é por esse motivo que eu julgo não poder V. Ex.^a concordar com a opinião exarada no officio d'aquelle Ministerio. V. Ex.^a, todavia, resolverá o que fôr mais acertado. Deus Guarde a V. Ex.^a. Bibliotheca Real em cinco de Julho de mil oito centos e quarenta e tres—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dom Manuel de Portugal e Castro — (a) *A. Herculano.*

UM CARACTER

Entre os mais illustres portuguezes do seculo XIX destaca-se o vulto pensativo de Alexandre Herculano, modesto na sua grandeza, intransigente nas suas resoluções, inflexivel nas suas crenças, conscio da sua missão.

Quer no tracto da vida intima ou nas convulsões da vida publica, Alexandre Herculano foi o que se chama um caracter.

Os que lhe pediam conselho eram bem acolhidos, respeitando sempre aquelles que pelas suas qualidades, se impunham á consideração publica.

A impassibilidade generosa de Herculano nunca se perturbou com a celebridade adquirida por Castilho e Garrett.

Não orgulhoso, mas conscio da nenhuma valia das mercês que não assentam em obras meritorias, e não querendo confundir-se com a turba-multa, rejeitou constantemente titulos e honras, indo buscar á propria consciencia o galardão dos seus serviços.

Este foi o homem que no senso geral dos contemporaneos era tido como o primeiro escriptor nacional, ficando a inveja a ajoelhar reverente e confundida sobre a sua campã.

Herculano resplandece hoje com o brilho dos cidadãos illustres e prestadios da historia patria.

Não memoro os seus feitos, não aprecio os seus trabalhos, a debilidade das minhas forças não o consente.

Comtudo direi: não sei que mais admirar se o soldado que pelega pela conquista da liberdade, se o jornalista que se esforça por tornã-a formosa e seductora, captivando pelo enlevo os espiritos que parecem refractarios á luz da verdade; se o grande historiador, se o escriptor admiravel em todos os assumptos, se aquella bondade singular das almas grandes, que se desentranham em satisfação por cobrir com o esquecimento as offensas que lhe fazem.

Herculano e as tradições populares portuguesas

Em 1840 publicou A. Herculano no *Panorama*, vol IV. p. 138 sqq. e 162 sqq., dois artigos com o título de *Crenças populares portuguesas*, visivelmente inspirado no n.º 11 da 1.ª Pt. das *Reflexões historicas* de João Pedro Ribeiro, mas com mais algum desenvolvimento e alcance.

Herculano reconhece quanto vale o estudo das crenças e superstições populares para o conhecimento da historia do viver das nações; e por isso propõe-se reunir nestes artigos noticias sobre algumas, quer antigas, quer modernas, estas colhidas na tradição oral, aquellas na litteratura propriamente dita e nas leis ecclesiasticas (*Constituições episcopaes*) e civis, sobre cuja importancia especial faz considerações muito sensatas.

As tradições reunidas, embora não sejam em grande numero, são valiosas; Herculano ás vezes compara mesmo as antigas com as modernas, e as nossas com as estranhas.

Depois de pequena introdução sobre a origem psychologica das superstições, trata dos seguintes assumptos portuguezes:

- 1) Superstições enumeradas nas *Posturas* da Camara de Lisboa de 1385, a proposito das quaes cita varios AA. portuguezes (cfr. João Pedro Ribeiro, supra);
- 2) Desafios e *juízos de Deus*;
- 3) Leis contra a feitiçaria;
- 4) Representações dentro das igrejas;
- 5) Feiticeiras, bruxas e lobishomens.

Promette tratar ainda de outras superstições e crenças, especialmente das *mulheres de virtude*; não me consta porém que levasse avante o intento.

Não admira que quem, como Herculano, se occupou de assuntos historicos com tanta profundeza e sagacidade, e occupa na litteratura portuguesa contemporanea um dos primeiros, senão o primeiro lugar, olhasse tambem uma vez, em particular, para as

tradições populares, e as considerasse com toda a justiça material ethnologico. Tambem nos romances historicos, Herculano, como Garrett, deu a devida importancia aos costumes nacionaes.

(Dos *Ensaíos Ethnographicos*, I, 225-227).

J. LEITE DE VASCONCELLOS.

OS MONUMENTOS

E' a economia politica a sciencia do nosso tempo : todos falam em capitães, em industria. em riquezas sociaes, em valores. Mas que serão os monumentos ? Que serão essas admiraveis aggregações de marmore ou de granito ? São o resultado ou *producto* da concepção, da applicação e da execução : vem a ser, portanto, uma riqueza social. E por quê e para quê annullaes vós essa riqueza ? Dado que representasse um capital improductivo, com que intuito o deitaes fóra ? Não o são, porém, na sua maxima parte, os monumentos. Quando a arte ou os factos historicos os tornam recommendaveis, convertem-se em capital productivo. Calculae quantos viajantes terão atravessado Portugal n'este seculo. De certo que não vieram cá para correrem nas nossas commodas diligencias pelas nossas bellas estradas, ou navegarem nos nossos rapidos vapores, pelos nossos amplos canaes ; de certo que não vieram para aprenderem a agricultural com os nossos agricultores, nem a fabricar com os nossos fabricantes ; mas para admirarem os mosteiros da Batalha, de Alcobça e de Belem, a sé velha de Coimbra, a cathedral, a igreja de S. Francisco, e o templo romano de Evora, a matriz de Caminha e a collegiada de Guimarães, os castellos da Feira e de Almourol, e enfim, tantas obras primas de architectura que encerra este cantinho do mundo. Crêdes que esses romeiros da arte voltam da romagem aos seus lares sem dispende muito ouro, e esqueceis que esse ouro ficou por mãos portuguezas ? E falaes de economia politica, e anniquilaeis o capital dos monumentos ? Adoradores do camartello, por qualquer lado que se observe a vossa obra, não se descobre senão o absurdo.

ALEXANDRE HERCULANO.

Os antepassados de Herculano

O terreno mais arido que palmilham os investigadores nos seus passeios atravez do passado, aquelle onde mais difficuldades se lhes deparam e de onde maiores desilusões lhe provem, é de certo a genealogia.

Quantas vezes, gastas longas horas a percorre-lo, sem achar veio de agua onde matemos a sêde de noticias que nos consome, nos invade o desanimo e o desespero! Quantas vezes o *simoun* da inventiva dos linhagistas nos desnorteia e nos sufoca! E' imprescindivel, porém, ter de atravessar esse terreno, porque não melhor documento nem melhor auxiliar para uma reconstituição do passado. Da historia das familias transparece a historia da sociedade em que viveram e, consequentemente, a historia do paiz que essa sociedade determinou com os seus preconceitos, os seus habitos e a sua maneira de ser.

E' por isso que os que passeiam os olhos por esses documentos polvilhados da, chamada inutil, poeira dos seculos, sentem um verdadeiro prazer, uma intima satisfação quando, ao cabo de longas e improficuas caminhadas, topam com alguma noticia, preciosa como elemento historico; satisfação essa só comparavel á do beduíno errante que, depois de largos dias de caminhar no deserto, descobre, ao longe, n'um deslumbramento de promessas, a mancha escura de um *oásis* onde uma sombra amiga o protegerá do sol e uma nascente de agua lhe humedecerá os labios sequiosos.

Foi em uma d'essas divagações de turista, amator de velharias, pelas palreiras inquirições do Santo Officio que se me depararam, casualmente, os seguintes e interessantes dados genealogicos sobre os ascendentes maternos de Herculano.

*

* *

Nos primeiros annos do seculo xvii viviam, em São Vicente de Alcabideche, termo de Cascaes, Pedro Francisco e sua mulher

Vicencia Roiz, casal pobre de haveres, mas gente limpa e honrada. Entre outros filhos tiveram Antonio Francisco, baptisado em 4 de novembro de 1629, no mesmo lugar, e que foi casar a Caparide com Maria Luiz, filha de Pedro Jorge e de Maria Luiz, pequenos lavradores d'aquella povoação.

Antonio Francisco, que exerceu o officio de sapateiro, teve d'esse casamento dois filhos: um de nome Manoel Francisco (que foi pae de Francisca Maria, casada com o familiar do Santo Officio, José da Silva de Azevedo, ourives do ouro, estabelecido na rua de São Julião) e outra que se chamou Maria Luiz como sua mãe e sua avó (1):

Foi esta Maria Luiz que casou nas Mercês com um tal João Francisco, ahí nascido, baptisado e morador. Talvez pela sua desmedida estatura, chamavam a este João Francisco, o *Longo* de alcunha, circumstancia esta que granjeou a mesma designação a Domingos de Serpa Azevedo, official de uma das secretarias do Estado e excentrico burocrata que, aqui ha 60 annos, era assiduo frequentador de S. Carlos e conviva obrigatorio dos jantares dos politicos em voga. Fosse por que fosse, o facto é que a alcunha se propaleu, adquirindo celebridade, e ficando cimentada ao local onde João Francisco morava, no alto da rua Formosa. Seria João Francisco um excentrico tambem? Ignoro-o. Mas o que é certo é que o Alto do Longo, esse pesadêlo dos Municipios, lá está ainda hoje perpetuando ignoradamente, ha cêrca de 300 annos, a memoria do genro do sapateiro de Caparide.

Posto isto, continuemos.

Maria Luiz, deu a seu marido uma filha, que foi baptisada nas Mercês, em 31 de maio de 1670 com os nomes de Joanna do Espirito Santo, e que veio a casar, na mesma igreja e freguezia, em 27 de dezembro de 1698, com um tal João Rodrigues, natural de Runa, filho de Martinho Annes, de S. Miguel do Pinheiro, termo de Mertola, e de sua mulher Luiza Rodrigues, de Runa.

De João Rodrigues e de Joanna do Espirito Santo, nasceram uma menina, Maria Quiteria, que veio a casar com Antonio Rodrigues Gil, personagem de que logo falaremos, e Caetano Thomás que foi baptisado nas Mercês em 20 de janeiro de 1700, em cuja freguezia moravam então seus paes.

(1) Processo de habilitação para o Santo Officio; José's. maço 41, documento 66o.

Caetano Thomás foi um pedreiro peritissimo e tanto estudou e se aperfeiçoou no seu officio que alcançou notoriedade como um dos mais applicados alunos da escola de arquitetura de Mafra para onde foi, como artifice qualificado, trabalhar nas obras do convento. Ahí se enamorou o moço artista por Maria Rosa de Sousa, filha de João de Sousa e de Marianna de Faria, lavradores em Bucellas. Chamavam-se seus avós paternos Francisco Nunes e Maria de Sousa de Alveira, e os maternos Bartholomeu de Faria e Izabel Soares, do lugar de Bucellas, todos lavradores.

Casou Caetano Thomás em 22 de setembro de 1726 em Santo André de Mafra e concluidas as obras da Basilica ainda por lá se demorou, preso, naturalmente, pelos affectos filiaes de sua esposa.

So depois de 1742 é que parece ter saído definitivamente de Mafra, pois ainda nesse anno baptizou um filho, que foi por signal o arquiteto Manoel Caetano de Sousa, de que em breve tratarei mais de espaço.

Da sua estada n'aquella villa, um facto sei bem comprovativo da sua altivez de character e da independencia das suas opiniões. Indo ali D. João V e falando a Caetano Thomás, a quem naturalmente haviam indicado como um dos mais esperançosos alunos da Escola de Architectura, aproveitou este a occasião para, desasombradamente, mostrar ao soberano o seu descontentamento em ver-se constrangido a trabalhar contra-vontade, dizendo-lhe que os artistas não se arrebanhavam assim nem se obrigavam, como facinoras, a trabalhos forçados. Refere a tradição que o rei ouviu e passou. Quem contava isto era uma bisneta de Caetano Thomás (1).

Teve elle de sua mulher tres filhos; dois nascidos em Mafra: Caetana Rosa e Manoel Caetano de Sousa; o terceiro em Lisboa. Foi Genoveva dos Anjos Alexandrina.

*

* *

Caetana Rosa, baptisada em 14 de janeiro de 1731, casou nas Mercês, em Lisboa, em 24 de julho de 1751 com o viuvo de sua tia Maria Quiteria, o mestre de obras Antonio Rodrigues Gil;

(1) Informações do falecido sr. João Maria Galhardo.

Manoel Caetano de Sousa, baptisado, onze annos depois, em 18 de fevere ro de 1742, casou tambem com uma sua prima D. Marianna Joaquina Angelica de Sousa, filha de seu tio materno João de Sousa e de sua mulher D. Sebastiana Thereza d'Assumpção, natural de Collares.

Manoel Caetano, educado por seu pae, que lhe ensinou os primeiros rudimentos de arquitetura, veiu com o andar dos tempos a succeder a Matheus Vicente no logar de arquiteto do Infantado e a Reinaldo Manoel no de arquiteto das Obras Publicas. Foi além d'isto tudo, familiar do Santo Officio, cavaleiro do habito de Aviz e coronel ou sargento mór de infantaria em serviço no Real Corpo de Engenheiros.

Embora Manoel Caetano, como arquiteto, não primasse pela originalidade nem pelo estilo, foi, no seu tempo, um dos mais fecundos e procurados artistas. Jacome Raton chama-lhe simples pedreiro com algumas luzes de arquitetura. As suas obras, effectivamente, teem pouco arrojado de concepção e resentem-se, sobretudo do gosto alambicado e rococó da epoca. São d'isto sobejas provas a igreja da Bemposta, a torre da Ajuda e a egreja da Encarnação, que elle edificou e onde se notam, principalmente n'esta ultima, grande profusão de ornatos escusados que não conseguem suprir a falta de elegancia, de gosto e de grandeza.

O seu palacio situado no local das obras do conde de Tarouca (o moderno Principe Real) onde se construiu o Erario Regio, era, se nos fiarmos na opinião de Raton, um aleijão arquitetónico. O curioso e minucioso autor das «Memorias» compara-o ao palacio do tendeiro da Esperança, outra monstruosidade que o rico negociante edificara perto da praça das Flores, e que era afinal um predio chatissimo e banal esmagado sob um alto minarete, torreão ou castelo que lhe grangeou depois o pitoresco nome de Torre da Asneira.

Demolida aquella sua obra, indemnizado pela expropriação e creio que beneficiado até, começou Manoel Caetano a edificar, em uns terrenos que o governo lhe cedera, fronteiros á Real Fabrica das Sedas, outro palacio em que o arquiteto foi menos feliz ainda. Este levou as lampas ao primeiro em mau gosto e desgraçabilidade; hoje mesmo, apesar das louvaveis diligencias da falecida sr.^a duqueza de Palmela em retoca-lo e alinda-lo, no que nem sempre foi feliz, continua a ser um grande casarão incaracterístico com varias excrecencias esculpturaes e enxertos archite o-

nicos de variados estilos. Ahi habitava em 1802, o seu proprietario e edificador. Dil-o um almanaque da época.

Faleceu Manoel Caetano nesse mesmo anno, de uma congestão cerebral, por ter ouvido da boca de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em presença do Principe Regente, certas palavras desagradaveis com referencia ás alterações por elle feitas, no risco do palacio da Ajuda. Volkmar Machado, á falta de uma, cita outra data da sua morte, em 1814 depois de ter padecido da gotta, e dá-lhe, ao acaso, 64 annos da primeira vez e 60 da segunda. Nem uma nem outra idade podia ter nessas épocas.

Em 1802, devia ter 60 annos e em 1814, 72, porque nascera em 1742, como consta da sua certidão de idade, apensa ao seu processo para o Santo Officio (1).

*

* *

Do seu casamento, teve Manoel Caetano dois filhos. De um ignoro o destino; o outro foi Francisco Antonio de Sousa, que succedeu a seu pae em alguns dos logares que elle exercia e que foi architecto, como elle e como seu avô. A architectura era atavica nesta familia! Foi tambem cavaleiro da ordem de Christo e coronel de Engenheiros. Em 1817 foi preso, como fazendo parte da conspiração de Gomes Freire e degredado para Angola com confisco de todos os seus bens.

Mais tarde, voltando do degredo, reclamou lhe fosse entregue o seu palacio do Rato, onde depois do confisco se instalára a Intendencia Geral de Policia. Foi bradar no deserto.

*

* *

D. Genoveva dos Anjos Alexandrina, a filha ultima de Caetano Thomás, baptisou-se já em Lisboa, na igreja das Mercês em 11 de abril de 1746. Moravam então seus paes, na travessa da Estrella em casa propria. E não era só essa que possuíam. Caetano

(1) Processo de habilitação para o Santo Officio; Manuel, maço 188, documento 1997.

Thomás conseguira, no exercicio do seu mester, angariar bastantes cabedaes.

Casou ella com o capitão Jorge Rodrigues de Carvalho, já viuvo de Maria Jesus Coelho, o qual Jorge Rodrigues era natural de Lisboa onde occupava o cargo de mestre das Reaes Obras, conforme diz o padre João Baptista de Castro (1). A sua habilitação para o Santo Officio, de que tambem foi familiar, chama-lhe unicamente mestre-pedreiro. Era elle filho de Francisco Rodrigues de Carvalho, tambem mestre-pedreiro, natural de Fraião de Baixo, termo de Valença do Minho, e de sua mulher Maria dos Remedios da Costa, de Lisboa.

Chamavam-se seus avós paternos João Gonçalves de Carvalho e Catherina Rodrigues, lavradores em Valença, e os maternos Manoel da Costa, barbeiro na Ribeira e que depois foi *homem do azul* da irmandade da Misericórdia e Catherina da Cunha, sua mulher; filha esta de Manoel Curado e de Maria da Cunha e aquella de Francisco da Costa e de Luiza Maria, todos de Lisboa.

Jorge Rodrigues, morava, ao tempo do seu casamento no Pombal da Cotovia. Foi elle que nesse sitio, construiu uma barraca de madeira, armada em capela, com a invocação de Santo Antonio, onde esteve por sinal, algum tempo, a parochia da Encarnação, cuja egreja o terremoto destruiu (2).

Foi em fevereiro de 1756 que a ermida se edificou. Hoje nenhum vestigio existe della a não ser o nome da rua á beira da qual foi construida. E' a actual rua nova de Santo Antonio.

A casa de moradia de Jorge Rodrigues, não sei onde ficasse ao certo, mas conjecturo que fosse, pouco mais ou menos, entre as ruas do Arco e da Imprensa Nacional, porque uma pertença da propriedade foi expropriada, pela Direcção das Aguas Livres, em 1805, para se construir o chafariz da rua do Arco, sendo a Genoveva Alexandrina, já então viuva, concedidos os respectivos sobejos em 1807 (3).

Afóra a ermida, obra de pouca monta, deixou Jorge Rodrigues outras edificações como prova do seu engenho. A egreja da Memoria, em Belem, e as escadas do paço de S. Vicente lembram-

(1) Mappa de Portugal, vol. 3.º. Freguezia da Encarnação. Pag. 167.

(2) Idem, idem.

(3) Memoria sobre chafarizes, de Vellozo de Andrade.

nos agora, entre as muitas em que entrou o seu genio empreendedor e as suas excepcionaes faculdades de trabalho.

Jorge Rodrigues ignorava o que fosse a ociosidade; trabalhava sempre, nunca descansava. Foi elle tambem que edificou a notavel casa da Ajuda, onde Herculano viveu.

Teve elle, de sua mulher, dois filhos, Caetano Jorge Rodrigues, official do Exercito que fez a campanha Peninsular e foi um dos conspiradores de 1820, e uma rapariga, Maria do Carmo de São Boaventura que nasceu e foi baptisada na freguezia da Ajuda e veio casar a São Mamede, em 1 de setembro de 1802, com Theodoro Candido de Araujo, fiel da Antiga Junta dos Juros e morador na freguezia de São José.

Era Theodoro Candido, filho legitimo de José Simões de Araujo, negociante de trigos, e de D. Anna Thomasia de Castro, já falecidos ao tempo do casamento do filho.

Foram testemunhas do acto religioso Lourenço da Paz Furtado e o padre Francisco Gregorio Barreto, o que tudo consta da certidão de casamento, que possuo, e que destroe a affirmação de Pinho Leal que, no seu conhecido Dicionario, faz Genoveva dos Anjos, filha de Antonio Rodrigues Gil, fundado talvez no facto de ella ter sido sua herdeira.

El já a terceira vez que falo nesta personagem curiosa e digna de maior menção; abro, por isso um capitulo especial em sua honra.

*

* . *

Antonio Rodrigues Gil, mestre-carpinteiro, morador na rua de São Bento, era um cidadão bemquisto de Lisboa que viveu na segunda metade do seculo xviii.

Se hoje vivesse chamar-se-ia mestre de obras; no seu tempo, porém, elle limitava-se a intitular-se mestre-carpinteiro, juntando apenas a esse titulo, como documento comprovativo das suas aptidões e engenho, o certificado de o ter sido nos extintos teatros da rua dos Condes e do Salitre.

Carpintejava elle nesses palcos quando Pina Manique prohibiu que as mulheres representassem e se exhibissem em scena, por ser tal espectaculo atentatorio da religião e da moral. Ignoro se por pirraça ao Intendente ou se na ideia de angariar alguns

lucros, mestre Gil mandou vir de Alemanha uns modelos de fantoches, fabricou outros em sua casa e apresentou aos alfacinhas, privados de actrizes pelo façanhudo Intendente, bailarinas e cantarinas de pau.

Se Pina Manique se exasperou, não sei; o facto é que os bonecos, perdida a novidade, se arrecadaram n'uns desvãos da sua casa, onde mais tarde os foram encontrar os netos de Genoveva Alexandrina. Imagine-se o alegrão de Alexandre Herculano e de seus irmãos com semelhante achado (1)!

Continuemos. A's occupações do seu officio, juntava mestre Gil o encargo da administração da casa de D. Fernando Soares de Noronha, o qual foi o ultimo possuidor de um opulento morgadio cuja cabeça era a quinta da Cotovia, extensissima propriedade que, descaindo da rua da Escola para a de S. Bento, occupava todo o terreno comprehendido entre a rua da Imprensa e o Rato.

Em uns chãos dessa quinta que D. Fernando naturalmente lhe aforára edificou elle, em 1756, umas barracas feitas de pannos e tabuas velhas, onde se recolheu com sua familia, depois do terremoto que, é de prever, lhe arrazara a casa onde habitava no Pombal da Cotovia, muito perto daquelle local (2).

Apezar do pouco cómodo que deviam ter essas barracas, ahi se instalou, por cedencia do seu proprietario, e á falta de melhor, até o S. João desse anno, a Santa Casa da Misericordia de que Antonio Rodrigues Gil era irmão e bemfeitor; e seria talvez depois da saída dos hospedes que elle entrou de pensar em construir ahi uns predios, para moradia propria e para aluguel, como efetivamente construiu.

Era este o grande desejo, o continuo pensamento de mestre Gil: edificar, edificar muito. Era o seu maior contentamento e a sua constante occupação; tanto assim que chegou a ter com seu cunhado Jorge Rodrigues uma empreza ou companhia edificadora de que, por sinal, lhe resultaram bastantes prejuizos. Estes, agravados com as liberalidades de um filho que tivera do primeiro casamento, chamado Caetano, iam arruinando o mestre carpinteiro, que afinal foi salvo por Jorge Rodrigues, seu intimo amigo

(1) Informações do falecido João Maria Galhardo.

(2) Processo de habilitação para o Santo Officio; Antonios, maço 1203, documento 2090.

que tinha um grande credito em Lisboa e que lhe saldou os compromissos á sombra do seu nome honrado e respeitado.

Os predios, que o Gil edificou no local das antigas barracas, estavam concluidos em 1758. Não sei que disposição tivessem. As cartas topograficas do seculo XVIII desprezam, em geral, essas minucias. Seria a entrada para o pateo, que havia ao centro das



Pateo do Gil, na Rua de S. Bento

edificações, como é actualmente? Haveria acaso um corredor entre os dois predios contiguos, que servisse os seus moradores?

Nada sei ao certo, mas o que me parece mais provavel é esta ultima suposição.

Juntamente edificou tambem mestre Gil, como bom catholico endinheirado, uma ermida, a que deu a invocação de Santo Antonio, talvez em agradecimento ao Santo de o ter bem casado duas vezes. Foi esta ermida e esta casa com o seu pateo de barracas e o seu quintalão com serventia para a travessa do Pombal, que Antonio Rodrigues Gil deixou em testamento á sua cunhada Genoveva Alexandrina, viuva do seu amigo e companheiro de trabalho Jorge Rodrigues.

Fechemos o parenthesis.

*

* *

D. Genoveva Alexandrina ahí morava em 1802, sendo já mencionada como proprietaria no livro das matrizes desse anno (1).

O predio que tinha então os numeros 270 a 275, era de um só andar com janellas de peitos e devia ter, atendendo á numeração, cinco portas.

A ermida não sei onde ficasse. Por mais que rebuscasse no actual pateo do Gil, não consegui achar vestigios della. Calculo que fosse pegada ás casas e com porta para a rua ou para o pateo, visto que tinha missa diaria muito frequentada pelos moradores do sitio.

Por morte de Genoveva Alexandrina, coube a casa a sua filha Maria do Carmo, que para ali foi habitar depois do seu casamento. Theodoro Candido de Araujo, naturalmente porque a ermida lhe desse despeza, mandou suspender a missa. Ficou o povo gravemente ofendido com a suspensão dos officios divinos e, como o fiel da Junta dos Juros cegasse pouco depois, propalou-se que a cegueira fora castigo de Deus. E fossem lá convence-los do contrario!

Foi nessa casa que, oito annos depois do casamento de seus paes, nasceu desta linhagem humilde e laboriosa de pedreiros, carpinteiros, mestres de obras e arquitetos, uma creança do sexo masculino, que depois se chamou Alexandre Herculano de Carvalho e Araujo.

Herculano, embora a sua certidão de idade lhe marque para 28 de abril a data natalicia, parece ter nascido a 28 de março. Os documentos publicados no jornal *O Dia*, ha quatro annos (1906), induzem-nos a acreditar n'um lapso de quem registou o seu baptismo nos livros paroquiaes.

O baptisado foi em 30 de abril, na ermida de Santo Antonio, nas casas da residencia de seus paes. Foram padrinhos Luis Herculano de Carvalho, boticario no largo do Rato e madrinha D. Maria Antonia de Ornellas, sua tia por afinidade.

A casa em que nasceu o autor do *Eurico*, o romancista, o polemista, o filosofo e o honestissimo cidadão, cuja comemoração

(1) Livro do Lançamento e Arruamento da decima do anno de 1802. Freguezia de Santa Izabel. No Arquivo do Tribunal de Contas.

centenaria agora se faz, foi vendida, por seu paé, em 1826, que então foi morar para a travessa do Pomal, n.^{os} 22 e 23, predio que tambem lhe pertencia.

Comprou-o a viuva Marques e Costa e fez-lhe grandes obras que duraram até 1830. Em 1831 já se achava de pé o predio que hoje la vemos com o numero 458. Pertence actualmente ao Ex.^{mo} sr. Gomes Neto, por execução movida por este senhor ao negociante Jacinto Aprigio Marques, cujos herdeiros teem litigado a posse da propriedade.

Da casa primitiva resta apenas de pé, e pode ser que fosse ali que Herculano nascesse, uma fachada de tres janellas de peitos a que corresponde o n.^o 456.

É interiormente um grande barracão com vestigios evidentes da demolição de 1826.

Neste anno de 1910 é occupado por um marceneiro.

Tal é a historia da casa, cujas paredes abrigaram os paes e avós de Herculano, cujo silencio os aconselhou, cujo conforto lhes retemperou os espiritos agitados no labutar da vida, e cujos écos escutaram os primeiros vagidos desse gigante da nossa historia e da nossa literatura.

Herculano foi morrer a Valle de Lobos bem longe da casa natalicia, mas se essas paredes, que todos devem olhar com veneração, lhe não escutaram o ultimo alento, a atmosfera de tradições dos seus maiores, o ambiente austero e humilde que o viu nascer, cercou-lhe tambem o leito da morte. Alexandre Herculano morreu *poivo*, porque *poivo* tinha nascido. Elle mesmo o predisse e o desejou, quando em 1862, rejeitando não sei que honrarias que lhe eram ofrecidas, escreveu no Jornal do Comercio de 9 de dezembro d'esse anno:

«Pertenco pelo berço a uma classe obscura e modesta; quero morrer onde nasci.»

MATOS SEQUEIRA.

O MESTRE

Alexandre Herculano deve de ser sempre considerado como o primeiro escriptor do seculo XIX, não só pela sua agigantada estatura litterario-scintifica, mas pelo altissimo valor dos seus escriptos. Para o provar não são necessarios grandes recursos, nem de oratoria nem de erudição. Não são precisas extensas citações. Basta recorrer a alguns nomes, em pequeno numero; basta que se relacionem algumas obras. Embora tenham a realça-las o mais brilhante, o mais atrahente, o mais apropriado colorido, em caso algum sobresairão á importancia da obra, toda a obra no seu conjuncto de Alexandre Herculano.

Estudem-se em uns as galas do estylo, em outros a pujança da imaginação, em outros a vernaculidade da linguagem; em todos enfim a intuição, o valor educativo, a orientação de propaganda util, vigorosa, convincente; a orientação sincera e perfeita de illuminar as classes incultas, no egregio mestre encontrar-se-á tudo: nos documentos historicos, litterarios e poeticos; nos simples devaneios do escriptor despreoccupado; porém o que ainda é mais é o que não pode trazer-se para esta comparação, para este exame critico, para o agrupamento dos especimens de um grande concurso, são os documentos de character philosophico e juridico.

Qual? N'este conjuncto?

A sobredoirar taes merecimentos, qualidades e predicados, intenso amor patrio comprovado em actos de dedicação civica, como o entregar-se com abnegação e coragem ás campanhas sangrentas da liberdade e ás luctas incruentas da imprensa tambem em prol da liberdade, que igualmente deixam victimas, como elle foi, mas das quaes saiu triumphante sempre!

Saudemos reverentes o egregio mestre!

Lisboa, fevereiro, 1910.

BRITO ARANHA.

Um codice importante

O codice n.º 8.650 do fundo geral da Bibliotheca Nacional de Lisboa é interessante sob dois aspectos; porque tem importancia historica, e porque pertenceu a pessoas de nome e fama nas letras portuguezas. Foi de Manuel Severim Faria e de Alexandre Herculano.

É um codice bem conservado, com as dimensões de 27 por 19 centímetros; tem 483 folhas numeradas nos rostos; encadernado em carneira escura com filetes dourados na lombada e o titulo *Chronica de Hespanha*. É in-folio. Na segunda folha de guarda vem a nota: *Comprado para a Bibliotheca Nacional de Lisboa com approvação do Conselho Administrativo em 3 de setembro de 1904*. Registo d'entrada n.º 30.867.

No verso d'esta segunda folha de guarda: *Este livro foi dado por José Gomes Monteiro a A. Herculano, c. V. Opusculos T. 3.º pag. 138*).

Nota escripta a lapis: *Conhecem-se apenas tres copias: a de Paris que copiou o dr. Nimes de Carvalho, e onde faltam os capitulos 411 a 441; a de Madrid mencionada por Ferreira Gordo nas Memorias de litteratura T. 3.º p. 490; e esta.*

Outra nota, tambem a lapis: *É obra de Afonso o Sabio mandada traduzir por D. Dmiz.*

Na terceira folha de guarda:

«Deste livro fala Dom Prudencio de Sandoval nos Bispos de Tuy no primeiro capitulo (vou desdobrando abreviaturas) folha 9. in-fine onde dis estas palavras. En un libro escrito de mano y de lengua castellana tan cerrada que parece portuguesa, que es una historia general de Hespaña tratando de El Rey Egica dice el titolo de un capitulo. Como Tuy he alabada de ser viçosa de morada, etc. o qual é o capitulo 165 deste livro.

Em Evora a 8 de setembro de 1637.

Manuel Severim de Faria, Chantre de Evora» em assignatura autographa, depois outra assignatura: «Do Doutor Fr. Francisco Caetano». E ainda outra letra:

«Desta mesma historia fala Sandoval na Coronica del Rey D. Fernando o Magno fol. 16. verso. escrevendo a tresladação dos Santos Vicente Justa e Sabina de Avila que fez este Rey y assi lo dice una historia de mano tan antigua que la lengua es Portuguesa ó de la mas cerrada Castellana que se habló en tiempos passados. Relata então a historia quasi pelas mesmas palavras que se achão abaixo no capitulo 323.º

Desta historia dis o mesmo Autor na Coronica de Dona Urraca mãe de Affonso 7. fol. 110. historia antiga de lengua Portuguesa que es la mas acertada de todas quantas he visto de mano. Com ella prova que uma filha do Cid casou com D. Ramiro filho del Rey D. Garcia de Navarra a quem venceu na batalha de Alapoerca seu irmão D. Fernando o Magno anno 1055. Refere elle as palavras que são estas. Este Rey D. Garsia teve dous filhos D. Sancho e D. Ramiro, que casou com a filha do Cid. No fim do capitulo 314 relata este livro o mesmo com pouca variedade de palavras. Verdade seja que no capitulo 293 diz outra cousa differente.»

Outra letra: «A mim me parece que esta historia não he a propria que cita Sandoval mas que he copiada della no principal, e mui digna de credito. Provasse isso porque o autor no cap. 240 cita a D. Lucas bispo de Tuy. assi que foy copiadador das historias antigas, mas com bom discurso, e no que toca dos tempos modernos aonde fenece tras algumas cousas novas.» Todas estas notas da terceira folha de guarda são de letras do seculo xvii. O codice está um pouco manchado d'agua, mas em leitura completa. Tem 513 capitulos.

Esta compilação historica está escripta em portugûes. A graphia é do final do sec. 16 ou principio do 17. A linguagem em muitos capitulos é portugûes antigo. O copista nem sempre trasladou com fidelidade o seu original.

Os capitulos 411 a 441 contêm uma historia de Portugal.

Na pag. 362, v. á margem, a nota: *D'aqui até o cap. 441 falta na copia do Nunes.*

A pag. 357 v. á margem a nota: *Até aqui falta na copia do Nunes desde o capitulo 411.*

A historia de Portugal intercalada começa propriamente no cap. 412. «*O linhagem dos reis de Portugal vem per esta guisa elrey dom afonso o que tomou toledo aos mouros.*

O cap. 438 trata: *Do regimento delrey dom eduarde de Por-*

tugal e do Regimento do infante dom Pedro e, dos feitos que se passarão em seu tempo; e conta a morte do infante D. Pedro perto de Alverca, de uma *seetada*; quer dizer termina em 1449.

O compilador ou o copista do seculo xvi intercalou na copia da versão portugueza do sec. xiv da Chronica de Hespanha, uma historia de Portugal escripta no meio do sec. xv. Em notas marginaes se acham correccões da copia: A pag. 136 *euriola*, à margem *Orihucla*.

A pag. 136 v. *alcaria que chamavam*. o copista deixou espaço em branco. A margem *Collera*. Tem notas marginaes nas passagens em que ha transcripções de Rasis, da chronica do Cid etc.

Alexandre Herculano refere-se detidamente a este codice. («Opusculos», vol. III, pag. 138).

•Existe uma compilação historica em vulgar, ou colligida ou accrescentada nos meados do seculo xv, visto que na parte re'ativa a Portugal abrange a regencia e morte do infante D. Pedro (cap. 428) e nada contém posterior a este facto, continuando nos capitulos seguintes a historia dos outros estados da Peninsula. Conhecem-se tres exemplares d'esta compilação, que constitue, ao menos intencionalmente, uma historia geral das Hespanhas desde os tempos mais remotos até os seculos xiv e xv. Em Paris e em Madrid conservam-se os dous exemplares mais antigos. O de Paris trasladou-o o dr. Nunes de Carvalho com o intuito de imprimir aquelle curioso inedito. Dadiua do meu tão erudito como modesto amigo José Gomes Monteiro, possuo eu o terceiro exemplar, que parece ter pertencido a Manuel Severim de Faria. O codice de Madrid é talvez o mesmo que menciona pouco explicitamente Ferreira Gordo nas «Memorias de Litteratura da Academia», Tom. 3. pag. 49.

A *Cronica General* attribuida a Alfonso sabio subministrou ao compilador a historia fabulosa e a historia antiga da Peninsula até a epocha leonesa. A corographia de Hespanha, bem como a narração da entrada e conquista desta pelos musulmanos e dos primeiros tempos do seu predominio são extrahidas da historia arabe de Afrazi, conhecido vulgarmente pelo nome de Mouro Rasis.

Atribue-se ao reinado de D. Dinis e á iniciativa daquelle principe uma traducção do livro do historiador musulmano, e effectivamente esta parte da compilação é uma d'aquellas que parecem

mais antigas pela rudeza da linguagem. A chronica do Cid, publicada modernamente pelo P. Risco, e cuja authenticidade foi disputada por Masdeu, era conhecida já do compilador, que largamente a aproveitou na composição do seu livro.

No exemplar de Paris, conforme o que se vê da copia de Nunes de Carvalho, faltam os capitulos 411 a 441. Encontram-se, porém, no que pertenceu a Severim de Faria; e é justamente n'estes capitulos, desde o 412 ate o 438 que está inserida a chronica dos reis de Portugal, começando na vinda do conde D. Henrique e finalizando nos primeiros annos do governo de Affonso v. E' uma narrativa 'assaz resumida, distinguindo-se apenas a parte relativa aos reinados de Affonso I e de D. Dinis, cujos successos verdadeiros ou fabulosos são mais particularisados.»

G. PEREIRA.

O Vandalismo

Corre despeiado o vandalismo de um a outro extremo do reino, desbaratando e assolando tudo. Comico perfeito, desempenha todos os papeis, veste todos os trajos. Aqui é vereador, alli administrador de concelho: ora é ministro, logo deputado: hoje é escriptor, amanhã funcionario. Corre na carruagem do fidalgo, faz assentos de debito e credito no escriptorio do mercador, dá syllabadas em latim de missaes, préga nos botequins sermões de economia politica e de direito publico, capitanea soldados, vende bens nacionaes, ensina sciencias; em summa, é tudo e mora por toda a parte. Attento ao menor murmurio dos tempos que foram, indignado pela mais fugitiva lembrança das gerações extinctas, irrita-se com tudo que possa significar uma recordação. Assim excitado, argumenta, ora, esbraveja, esfalfa-se. O eretismo dos nervos só póde affrouxar-lho, como as harmonias melancholicas de harpa eolia, o ruido de algum monumento que desabe.

Apezar da ferocidade nervosa do vandalismo, não se creia, todavia, que elle é desalinhado no vestuario, carrancudo na caturada, decomposto nos meneios. Nada d'isso. O vandalismo é aprimorado no trajo, lhano e grave a um tempo no porte, pontual na cortezia. Encontra-lo-heis nas salas requebrando as damas, dançando, tomando chá: no theatro palmeiando com luvas brancas os lances dramaticos. Entende francez e leu já Voltaire, Pigault-Lebrun e os melhores tratados do wisth: quasi que sabe ler e escrever portuguez.

O vandalismo é culto, instruido, civil, affavel. Tirem-lhe de diante os monumentos: será o epilogo de todos os dotes e boas qualidades: será a mansidão incarnada. Mas, infelizmente para elle, o velho Portugal estava coberto de recordações do passado. Cada facto historico tinha uma egreja, uma casa, um mosteiro, um castello, uma muralha, um sepulchro, que eram os documentos perennes d'esse facto e da existencia dos individuos que n'elle haviam intervindo. Encontrando tantas injurias mudas á decadencia presente, o vandalismo irritou-se, ergueu-se e falou em feudos, em dizimos, em corrupções fradescas, em maninhádegos, em servos de gléba, em direitos de osas, em superstições; catou, em summa, todas as vergonhas e deshonras do passado que pôde e soube, entresachando-as com sentenças e logares communs do cathecismo politico de Ramon Salas e, por uma logica incomprehensivel, por uma logica sua, chamou os homens do alvião e da picareta e começou a derribar, victoriado pelo povo.

Só elle, immovel no meio da mobilidade do nosso tempo, no meio das opiniões encontradas, das luctas, das commoções, tem apontado constante ao seu alvo, a demolição indiscriminada do passado. Assim, pertence a todos os bandos politicos, acceita todos os principios, curva-se a todos os jugos, comtante que o deixem roer os testemunhos da historia e da arte; que o deixem fazer-nos esquecer da gloria nacional e de que somos um povo de illustre ascendencia. Este pensamento é o seu pensamento unico, perpetuo, inabalavel.

ALEXANDRE HERCULANO.

ALEXANDRE HERCULANO

Conheci Herculano na minha infancia.

A sua figura serena de aspecto monastico gravou-se-me na memoria visual, assim como mais tarde os seus escriptos impressionaram o meu espirito.

Vejo-o na Thebaida de Ajuda, aquella casa modesta apertada entre a massa collossal do Palacio e a torre que emerge das ruinas da ephemera patriarchal que existira ali. As badaladas que vinham d'essa torre, vibradas no bronze do grande sino, contaram as horas da inspiração romantica que produziu a *Harpa do Crente*, o *Monasticon*, a *Voç do Propheta*; e as de grave cogitação em que foi gerada a *Historia de Portugal*.

Junto da mesa com sanefa de baeta vermelha, e sobre a qual entre grossos in-folios o tinteiro de metal amarello era coroadado de pennas de ganso, Herculano o mestre, com a cabeça oblonga, com o olhar claro, ao qual as palpebras um pouco repuxadas obliquamente davam um extranho poder prescrutador, com a grande cicatriz que cortava o canto da bocca de labios escanhoados, e com a comprida gravata negra em muitas voltas sob o mento á moda dos homens de 20, era ouvido como pontifice pelos discipulos que o veneravam.

Ali Garrett, Rebello da Silva, os Bastos, Ferrer, Bulhão Pato e tantos outros eram introduzidos pelo servo fiel a quem o ermitão d'Ajuda dera, talvez por antonymia, o nome de Manoel das Ideias.

Ali tambem por vezes, escutando a voz do mestre, encontrava-se o vulto melancholico do Rei D. Pedro v, sonhador sempre ansioso de Verdade e de Bem.

Herculano exerceu em toda a mocidade do seu tempo e nas gerações que se succederam pelo seculo xix adeante uma influencia decisiva. Litterariamente foi um romantico. Em philosophia foi um espiritualista, christão e liberal. O sopro ardente da sua alma *chateaubrianesca* e *lamartiniana* agitou muitos espiritos, e

o resoar das suas ideias levantou enthusiasmos e tempestades. Em historia foi um philosopho da escola dos Niebuhr e dos Thierry.

A sua *Historia de Portugal*, de que apenas ficaram os quatro primeiros volumes, conta a origem e a formação da nacionalidade portugueza; revela a importancia do elemento monarchico, e a sua influencia na formação e modo de ser das monarchias christãs da Hespanha neo-gothica, estuda os elementos constitutivos de Portugal relativamente ao territorio e á população, narra os acontecimentos que se succederam até á morte de Affonso III, e manifesta a importancia do desenvolvimento da vida municipal.

O trabalho collossal que essa obra representa, a largueza de vistas, a critica segura, o conhecimento completo das fontes, o character scientifico do seu plano e a sua magistral execução, deram a Herculano o logar de um dos primeiros historiadores na moderna Europa. Os processos criticos adoptados n'essa obra fizeram nascer polemicas rijas; algumas asserções com que abalou antigas lendas desencadearam odios violentos. Vem então a *Historia do Estabelecimento da Inquisição*, um livro de combate sim, mas feito com a mais segura sciencia.

Ao mesmo tempo dirigia Herculano a publicação dos *Portugalie monumenta historica* para a confecção da qual correu os archivros ecclesiasticos e seculares das provincias do norte, acompanhando a sua publicação de eruditas notas que a explicam.

Com o opusculo intitulado *O estado das classes servas na peninsula desde o VIII até ao XII seculo*, com outros estudos, e com muitas publicações em folhetos e jornaes, Herculano lançou em Portugal as bases da critica historica, fomentou e activou numerosos trabalhos academicos. Ao mesmo tempo que construia, pelejava com a penna, como na mocidade, soldado do Mindello, pelejava com a espada.

Mas depois desgostoso das refregas, o bisonho e glorioso batalhador retirou-se no declinar da vida para Valle de Lobos, perto de Santarem.

Ali o vi tambem. De chapéu de feltro de largas abas, botas de cabedal grosseiro e com a recurva navalha sempre aberta, podava as vinhas, limpava as oliveiras, e percorria já curvado pelos annos, mas com o espirito sempre vivo, a rustica e amada propriedade, descrevendo os processos mais modernos da fabricação do vinho e do azeite.

E aos hospedes que de quando em vez iam visita-lo no seu tu-

gurio, fallava-lhes com elogio d'um naturalista que recentemente publicára trabalhos notaveis sobre a cultura da vinha e sobre fermentos. Esse moço chamava-se Pasteur! Estava assim apaziguada na communhão com a natureza a alma violenta e rude do velho polemista. Estava definitivamente despedida dos trabalhos historicos, a intelligencia austera, grave e profunda, que melhor comprehendeu o genio da edade media portugueza!

(Da conferencia «Historiadores portuguezes».)

CONDE DE SABUGOSA

Desprezar os monumentos é brutal; persegui-los é impio e sacrilego. Os que os desprezam fazem o que faziam os lombardos, apoderando-se da Italia, ás formosas obras de architectura greco-romana. Deixavam-nas perecer; porém não as destruiam. Os que arrasam ou mutilam são adeptos de uma velha heresia que ressurge; são iconoclastas redivivos.

ALEXANDRE HERCULANO.

Portugaliæ Monumenta Historica

Documentos para a historia da sua organisação

(11 de março de 1852 a 10 de março de 1853)

(INTRODUÇÃO)

Sobre o apparecimento do 3.º e penultimo volume da sua *Historia de Portugal* (1) haviam decorrido cerca de trez annos quando — reorganizada de pouco a Academia Real das Sciencias de Lisboa e eleito já socio effectivo desta aggremação, de que anteriormente se afastara como socio correspondente — Alexandre Herculano levou á primeira reunião da sua Classe academica uma proposta que bem mostrava a sua extraordinaria vocação para os estudos e investigações historicas e o seu patriotico empenho para que Portugal possuísse tambem uma publicação similhante aos «*Monumenta Germaniæ Historica*» iniciados em Hanover em 1826, aos «*Historiæ Patriæ Monumenta*» começados a publicar em Turim em 1836 e ás outras compilações de igual genero que se estavam editando na Inglaterra, França, Hespanha, etc.

Em Hamburgo imprimiam-se então as ultimas paginas do 4.º volume da *Historia de Portugal* de Henrique Schæfer (2).

A este tempo achavam-se já publicados 8 volumes do «Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo» pelo visconde de Santarem (3),

(1) 1.º vol. — 1846; 2.º — 1847; 3.º — 1849; 4.º — 1853. Esta obra, como se sabe, abrange apenas os cinco primeiros reinados da dymnastia affonsina, isto é, alcanca unicamente até o reinado de D. Affonso 3.º, que faleceu em 1279.

(2) *Geschichte von Portugal*. 1.º vol. — 1836; 2.º — 1839; 3.º — 1850; 4.º — 1852; 5.º — 1854.

(3) A. Herculano em 1846 («Hist. de Portugal», tomo 3.º pag. xii) e H. Schæfer em 1854 (vol. 5.º da sua já citada obra, pag. x e xi) fazem elogiosos e merecidos encomios ao «Quadro Elementar». O auctor allemão confessa-se igualmente reconhecido ao sabio visconde de Santarem por este lhe haver concedido toda a ajuda possivel, a partir da publicação do primeiro volume, da sua historia.

na Introdução do 1.º dos quaes (1842) o auctor deixara consignada a promessa da publicação não só do seu «Corpo Diplomatico Portuguez», mas tambem de uma «Historia politica de Portugal, fundada nos tratados e mais documentos publicados no Corpo Diplomatico».

A segunda obra deste escrupuloso investigador e sabio visconde, da qual apenas saíra o 1.º volume, em 1846, estava então interrompida, em consequencia da reducção que neste ultimo anno ⁽⁴⁾ passara a soffrer o subsidio que em 1842 ⁽⁵⁾ as cortes votaram para a publicação destas duas obras e de que tambem saíam as verbas da despeza para a impressão do «Essai sur l'histoire de la cosmographie ⁽⁶⁾ e do dispendiosissimo «Atlas» geographico.

Já no 3.º volume da sua *Historia de Portugal* A. Herculano fizera sentir a necessidade que havia em que fossem trazidos para a publicidade os numerosos documentos que jaziam ineditos no fundo dos archivios publicos. São delle estas palavras, ao referir-se aos foraes e inquirições: «Quando entre nós houver casualmente um governo que saiba ler; quando se olhar para as pobres letras patrias (se tal dia tem de raiar), um dos primeiros cuidados dos homens encarregados de promover em geral o progresso litterario, e em particular o da historia, será a publicação desses preciosos diplomas e registos, em que, por assim dizer, a antiga organização da sociedade se nos revela na sua parte mais importante e ao mesmo tempo mais obscura. Duvidamos de que em qualquer outro paiz da Europa, mais rico do que Portugal em monumentos historicos de differente genero, se achem alguns, que subministrem tão variadas e miudas especies para se conhecer a situação das classes populares e da propriedade como as nossas inquirições» (Pag. 440).

São igualmente suas estoutras palavras: «As collecções impressas de monumentos historicos, que todos ou quasi todos os paizes possuem, faltam neste nosso... E' na verdade vergonhoso, que Portugal se não tenha associado ainda ao grande impulso

(4) Decreto de 8 de junho de 1846.

(5) Carta de lei de 14 de setembro de 1842.

(6) Esta obra deveria comprehender 6 vols., mas o auctor sómente chegou a publicar os 3 primeiros (1849, 1850 e 1852), deixando prompto o original dos outros trez quando faleceu.

historico dado pela Allemanha, por esse foco de saber grave e profundo, a toda a Europa (Ibid. pag. xi).

A necessidade de uma tal publicação já em 1827 era salientada pelo visconde de Santarem, quando escrevia: «Se entre as nações mais adiantadas na escala da civilisação são cuidadosamente produzidos, depois das laboriosas fadigas, e investigações dos sabios amantes das antiguidades, os monumentos inéditos de sua Historia Civil e Politica, como não será importantissimo para o nosso Portugal, que desgraçadamente não possui uma Historia systematica, o conhecimento dos inumeros monumentos inéditos seus, que existem nas differentes partes da Europa? Este conhecimento he pois não só de huma imperiosa necessidade, mas tambem de mui grave resultado por apontar os materiaes, com que se devera compor a Historia geral de hum Reino fertilissimo em feitos gloriosos, em gentilezas inevitaveis, e em esforços de hum genio mui inferior ao de muitas Nações, quando ainda entre ellas a luz moral parecia permanecer quasi apagada pelo sopro barbaro do Povo do Norte... Os progressos das sciencias tem mostrado palpavelmente, que os Documentos são o farol da Historia diante dos quaes o imperio da critica faz desaparecer a impostura, e a crueldade, com que a ignorante singeleza de nossos avoengos recebia montões de fabulosas relações, com que seus Historiadores e Analysistas os entretinhão... A Historia, que se não funda em Documentos genuinos, não he Historia: pode deleitar, mas nunca vencer, e persuadir».

Foi em 1852, como já referi, que os fundamentos para a construcção desse monumental edificio — *Portugaliæ Monumenta Historica*, foram lançados por A. Herculano, que, nos estudos historicos, teve tambem por percursores, entre nós, ao P.^o Dr. João Pedro Ribeiro e ao Dr. Manuel Antonio Coelho da Rocha, conforme muito opportunamente recordou o illustrado e consciencioso professor do Curso Superior de Letras snr. major Oliveira Ramos, na sua tão substanciosa conferencia realisada na sala Al-

(¹) «Noticia dos manuscritos pertencentes ao direito publico externo diplomatico de Portugal e á sua historia, e litteratura do mesmo paiz...», Lisboa, 1827, pags. 1 e 3. Aqui se consigna tambem a conveniencia de, «por hum bem entendido amor das letras e afincado auxilio do governo,» «se mandarem occupar nas differentes partes da Europa pessoas habeis, que investiguem os diversos Archivos, e Bibliothecas.»

garve da Sociedade de Geographia em a noite de 18 de fevereiro proximamente passado (8).

E' longa, complexa, entrecortada de incidentes e episodios varios, por vezes dolorosos e quasi inaccreditaveis — a historia desta publicação que, contando mais de meio seculo de existencia, pode bem dizer-se que ainda está no principio (9)!

Tendo que limitar-me á epoca em que esta publicação teve por director o seu fundador, nem mesmo abrangerei todo o periodo a que se refere a «Conta dirigida ao ministerio do reino pela segunda classe da Academia Real das Sciencias sobre o estado dos trabalhos relativos á publicação dos Monumentos historicos de Portugal e sobre a suspensão delles», deduzido até 31 de julho de 1856 (Lisboa, 1856).

Cingir-me-hei apenas á reproducção dos interessantes e elucidativos documentos que colligi relativamente ao periodo que vae de 11 de março de 1852, dia da apresentação da primitiva proposta de Herculano, até 10 de março do anno immediato, data de um officio do ministro do reino para o dos estrangeiros, que, annullando um outro de 4 de agosto do anno anterior, impediu que no «Corpo Diplomatico Portuguez» o visconde de Santarem tivesse que limitar-se á publicação por integra dos documentos correlativos sómente respeitantes ao seculo XVI e seguintes.

Vejamos.

E' documentação bastantemente instructiva e quasi totalmente inedita.

(8) A' amabilidade deste meu prezadissimo amigo devo o poder indicar aqui a fonte em que elle foi beber esta passagem da sua conferencia. Encontra-se no «Panorama» de 1841, num artigo consagrado por A. Herculano (pags. 290-292) ao apparecimento do «Ensaio sobre a historia do governo e da legislação em Portugal» pelo Dr. Coelho da Rocha, Coimbra, 1841. O «Ensaio», escreve ahi Herculano, «marca a epoca da introducção do verdadeiro systema historico no nosso paiz».

(9) Vide o relatorio do falecido academico e secretario de 2.ª classe conselheiro José de Sousa Monteiro, por este apresentado em sessão de 10 de maio de 1907 (39 paginas in-8).

Proposta apresentada por Alexandre Herculano em sessão da Academia Real das Sciencias de Lisboa, de 11 de março de 1852

«Proponho que a secção de historia e archeologia proceda a colligir e ordenar com a clareza, critica e exacção que em taes trabalhos se requerem, uma collecção de monumentos relativos á historia social e politica do nosso paiz desde o seculo viii até os fins do seculo xv, seguindo o systema que, sob proposta da mesma secção, fôr approvedo pela Classe e que, entre os adoptados nos outros paizes, se deve aproximar do de Pertz na collecção intitulada — *Monumenta Germaniæ Historica* — reservando-me para expor opportunamente, na secção respectiva, as modlificações que em relação á publicação proposta se devem fazer no plano do nosso trabalho.»

Termos da proposta depois de adoptada pela secção de Historia e Archeologia da mesma Academia em reunião de 16 de maio e approveda pela 2.^a Classe em sessão de 21 do mesmo mez (1)

«A secção d'Historia e Archeologia tendo examinado e debatido a proposta do membro da mesma secção — A. Herculano — reduziu-a aos seguintes termos, nos quaes conveio o seu author.

Assim redigida, a secção unanimemente a approvou, entendendo que este importante trabalho será um d'aquelles que melhor poderão contribuir para sustentar o credito da Academia, e para mostrar os uteis resultados da sua recente reforma.

Artigo 1.^o — A Secção d'Historia e Archeologia começará sem perda de tempo a preparar a Introducção dos Monumentos Historicos de Portugal, tanto civis como ecclesiasticos, relativos á Idade media abrangendo o periodo decorrido desde o viii seculo até o fim do xv.

Artigo 2.^o — Esta collecção conterà tres grandes divisões, (a) Monumentos narrativos, (b) Legislação e Jurisprudencia, (c) Di-

(1) Em sessão realisada no dia 6, a 2.^a Classe havia decidido que a referida Secção principiasse a occupar-se da proposta de Herculano e de um Additamento por este tambem apresentado.

plomas e Autos publicos e privados (2). A publicação será feita de modo, que cada uma d'estas divisões constitua um corpo sobre si; mas ligados todos por um systema e titulo commum, podendo imprimir-se um volume, ou um fasciculo de cada divisão, sem dependencia das outras. Seguir-se-ha, todavia, em cada uma d'ellas, a ordem dos seculos a que se referir qualquer monumento, e dentro de cada seculo, quanto fôr possível, a ordem chronologica.

Artigo 3.^o — A primeira divisão deve abranger todo o genero de narrativas historicas, quer sejam pequenas chronicas ou chronicas mais extensas, quer sejam obituarios, biographias, agiographias; quer relações avulsas de um ou mais successos; quer, finalmente, inscrições que por algum modo esclareção a historia do paiz n'aquellas epocas. Os monumetos historicos de qualquer das especies precedentes, que se referirem a tempos anteriores ao seculo XII, que já se acharem publicados pela impressão, e que só parcialmente respeitarem a successos occorridos nos territorios em que veiu a constituir-se a Nação portugueza, devem unicamente publicar-se em extracto. O mesmo systema se adoptará, — quanto ás chronicas e narrativas estrangeiras do seculo XII, e dos seguintes, que contenhão noticias relativas a Portugal.

Artigo 4.^o — A segunda divisão constará de tres secções:

1.^a — Leis civis geraes, e direito consuetudinario geral.

2.^a — Leis locaes, e direito consuetudinario local, abrangendo as cartas constitutivas dos municipios, ou os foraes, no sentido restricto d'esta palavra, os actos addicionaes a elles, e os costumes e segredos ou posturas municipaes.

3.^a — Leis e jurisprudencia estrangeiras adoptadas para uso interno, como direito subsidiario.

Artigo 5.^o — A terceira divisão subdivir-se-ha em quatro secções:

1.^a — Actos publicos tanto civis, como ecclesiasticos, devendo entrar n'esta categoria as actas das cortes, os synodos nacionaes, as inquirições, as providencias fiscaes e administrativas, e os documentos estatisticos.

(2) Estas 3 divisões receberam os seguintes titulos: *Scriptores, Leges et consuetudines, Diplomata et chartae*. Passados annos constituiu-se uma 4.^a divisão, que se intitulou *Inquisitiones*.

Os fasciculos I dos *Scriptores* e das *Leges et consuetudines* só appareceram em 1856; dos *Diplomata et chartae* sómente em 1868 é que appareceram as folhas que constituem o I fasciculo. As *Inquisitiones* começaram a apparecer em 1888.

2.^a — Diplomas respectivos ás relações externas do paiz, abrangendo tratados, convenções, bullas e rescriptos papaes, correspondencias diplomaticas, etc.

3.^a — Actos publicos e diplomas regios, com objecto singular, e relativos a corporações ou individuos, abrangendo doações e outros contractos, entre o rei e os subditos, sentenças de tribunaes e magistrados, etc.

4.^a — Actos e monumentos privados, contendo contractos particulares, correspondencias epistolares, memorias puramente domesticas, registos e notas de economia privada, que possam illustrar a historia politica e social do paiz.

Artigo 6.^o — Devendo começar o exame, e transcripção dos monumentos pelo Archivo geral do reino, a secção dividirá por alguns dos seus membros, ou por todos elles, a busca e selecção dos que alli existirem e que entrarem no plano da publicação. Os individuos para isto commissionedos farão transcrever por um paleographo, habilitado com o curso de historia diplomatica, os monumentos escolhidos, e conferirão pessoalmente com elle as copias tiradas, que serão successivamente entregues á secção, a qual dará conta mensalmente á classe, tanto do numero, e do genero dos monumentos transcriptos, como do estado dos trabalhos preparatorios, para começar ou progredir a publicação.

Artigo 7.^o — A classe votará annualmente uma somma para esta empreza. Serão para ella applicados, por emquanto, 20,000 réis mensaes, destinados á gratificação do paleographo, a cujo cargo ficarão as despezas materiaes da transcripção. Se além d'isso no Archivo da Torre do Tombo houver algum amanuense ou official, que os commissarios reputem assaz habil para o trabalho das copias, e cujo serviço possa ser dispensado no expediente ordinario d'aquella repartição, a classe impetrará do governo a conveniente dispensa para esse empregado exclusivamente trabalhar no serviço da Academia, procedendo assim á transcripção com mais rapidez, sem augmento de despeza.

Artigo 8.^o — A classe procurará entretanto obter do governo, que os documentos dos antigos cartorios de corporações extinctas, como mosteiros, conventos de ordens militares, collegiadas, etc. pertencentes ao seculo xv, e anteriores, e que só tenham um interesse historico, sejam recolhidos no Archivo geral da Torre do Tombo onde possam ser examinados, e ao mesmo tempo melhor conservados do que nas Repartições publicas das provincias.

Artigo 9.º — Pelo que respeita aos Archivos de Repartições publicas, camaras municipaes, mitras, cabidos, collegiadas existentes, misericordias e parochias antigas, cujos documentos não possam ser recolhidos á Torre do Tombo, a classe, auxiliada pelo governo, enviará em tempo opportuno, um ou mais commissarios seus aos logares onde esses Archivos existirem, para que escolhão e fação escrever os documentos e memorias n'elles conservados, conducentes a augmentar a utilidade da publicação proposta.

Artigo 10.º — A classe, communicando o plano da empreza aos seus correspondentes, pedir-lhes-ha que ajuntem as suas boas diligencias aos esforços da mesma classe, para obterem, copias correctas de quaesquer documentos, que entrem n'esse plano, e que pertenção a individuos particulares, sendo preferivel que os originaes se confiem á mesma Academia, sob sua responsabilidade, quando não haja repugnancia a isso da parte dos seus possuidores.

Artigo 11.º — A classe pedirá ao governo, que, dando novas instrucções ao Snr. Visconde de Santarem, limite o trabalho de que elle está encarregado, quanto á compilação dos monumentos pertencentes á secção 2.ª da divisão 3.ª, aos que se referirem aos tempos posteriores a 1500, para evitar uma publicação duplicada.

Este programma poderá alterar-se, se as circumstancias, e o processo dos trabalhos o exigirem.

Sala da Academia, em conferencia da secção d'Historia e Archeologia, 16 de Maio de 1852.

(a) Joaquim José da Costa de Macedo — João da Cunha Neves e Carvalho Portugal — A. Herculano — J. Tavares de Macedo. (3)

Exposição do Secretario Geral da Academia, feita ao Ministro do Reino, acompanhando a proposta supra

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Tendo a Classe de Sciencias Moraes, Politicas e Bellas Lettras da Academia Real das Sciencias de Lisboa approvedo, na sessão de 21 de Maio d'este anno, a proposta d'um de seus membros, adoptada com modificações pela secção

(3) Conf. o Prologo do volume *Scriptores*, datado de dezembro de 1855 e assignado por A. Herculano.

de Historia e Archeologia para a publicação de uma collecção completa, quanto seja possível, dos Monumentos d'Historia Patria relativos ás epochas anteriores ao seculo xvi; e envolvendo-se n'aquella proposta algumas materias, que dependem de resolução e auxilio do Governo, a mesma Classe ordenou se dêsse conhecimento a V. Ex.^{cia}, não só como Ministro do Reino, a quem incumbe favorecer as emprezas litterarias da Academia, e sobretudo aquellas que pela sua importancia podem contribuir mais poderosamente para o credito da nossa civilisação; mas tambem como homem de letras zeloso do progresso das mesmas letras, e como membro da Academia, se prestará benevolmente a dar as providencias que parecerem necessarias ou convenientes para se realisar esta proposta, em cujo desempenho já se achão começados e proseguem actualmente os trabalhos da secção respectiva.

Ponderar a V. Ex.^{cia} as circumstancias que tornão recommendavel a intentada publicação seria ocioso para um Ministro da intelligencia e litteratura de V. Ex.^{cia}. V. Ex.^{cia} sabe perfeitamente que Portugal he talvez o unico paiz da Europa que não possui uma obra d'este genero, e que todos os Governos, como em competencia uns com outros, teem empregado os maiores esforços, e os mais efficazes auxilios para poderem legar aos vindouros, por beneficio da imprensa, os monumentos do passado, d'onde tão uteis licções tira o presente, e maiores talvez tirará o futuro; monumentos que, sem isso, mil accidentes inevitaveis, e ainda a simples successão dos tempos vão naturalmente deteriorando e diminuindo.

Sobre a materia dos artigos 7.^o e 9.^o da proposta, reserva-se a Classe para recorrer opportunamente ao Governo de Sua Magestade, quando se realisarem as hypotheses n'ellas previstas. Pelo que, porem, respeita ás providencias que nos artigos 8.^o e 11.^o se reputa necessario pedir, a Classe não pode deixar de lembrar a V. Ex.^{cia} a conveniencia de se tomarem quanto antes, uma vez que V. Ex.^{cia} julgue acertado o fazer-se o que n'aquelles dois artigos se propõem, que ahi foi exarado pelas razões apresentadas á Classe pela secção de Historia, e com cuja urgencia a mesma Classe plenamente concordou.

Os Cartorios dos corpos de mão-morta, e d'outras corporações extinctas, d'onde tantos soccorros se devem tirar para a publicação intentada pela Academia, jazem dispersos pelo reino, nas diversas repartições administrativas e fiscaes, e ainda dentro da ca-

pital, distribuidos irregularmente em differentes estações publicas. Pode a conveniencia do serviço assim exigil-o, e não pertence á Academia interpor sobre isso opinião alguma. Mas o que parece evidente he, que nenhuma utilidade resulta de se conservarem nesse estado os documentos anteriores ao seculo xvi; porque a solução de questões fiscaes dependentes de documentos d'esses cartorios resolvem-se em regra por outros mais modernos, e ainda quando em alguns casos he necessario recorrer a titulos antigos, faltão nas respectivas repartições e estações pessoas habilitadas para devidamente os lerem, ou pelo menos para revestirem d'auctoridade as copias delles tiradas. Alem disso, conservados em desordem, e a maior parte das vezes sem indices remissivos, raro será que se encontrem sem buscas dilatadas, que, até, ás vezes serão baldadas. Recolhidos porem á Torre do Tombo e alli dispostos convenientemente, e ordenado o seu indice, o Governo poderá mandar tirar n'aquelle Archivo copias exactas e authenticas de qualquer delles, quando o serviço publico aßim o exigir. A estas considerações, que parecem obvias, accresce uma grave sobre todas. Espalhados por differentes partes, em edificios muitas vezes improprios pela sua construcção, para deposito desses preciosos documentos, elles correm eminente risco de serem arruinados pela humidade, distrahidos por pouca vigilancia na sua guarda, e destruidos pelos incendios, perigos que se evitarão, recolhendo-os ao Archivo geral do Reino. Estas e outras razões, que não podem escapar á alta comprehensão de V. Ex.^{cia}, e ao seu zelo pelas cousas patrias, fazem esperar á Classe de Sciencias Moraes, Politicas e Bellas Lettras, que o Governo defirirá nesta parte as suas supplicas, que só tem por fim o bem commum.

Pelo qué respeita á doutrina do artigo 11.^o da proposta, tambem a Classe julga evidente a utilidade de se tomar a providencia nella lembrada. Sem entrar no exame do plano e execução da obra a cargo do Snr. Visconde de Santarem, he indubitavel que para o trabalho de compilação e publicação dos monumentos diplomaticos dos tempos medios he Lisboa logar mais accommodado que Pariz, e que melhor o poderá emprehender uma Academia do que um homem, por grandes que sejam os seus recursos intellectuaes: alem de que, seria um grave defeito na publicação intentada omittir os documentos relativos ás relações diplomaticas, e tanto mais que no 1.^o volume da obra impressa em Pariz já escapárão monumentos de maxima importancia relativos aos

primeiros tempos da Monarchia, consequencia forçosa das difficuldades que resultão para o compilador de se achar residindo n'um paiz remoto. Estes documentos não poderia a Academia deixar de publical-os sem quebra do escrupulo com que deve conduzir os seus trabalhos, e por isso ser-lhe-hia impossivel supprimir a seccão 2.^a da divisão 3.^a na collecção que vai intentar.

A duplicação, porem, dos diplomas desta ordem traria um desperdicio dos meios que o paiz destina ás cousas litterarias, e que cumpre severamente economisar. Limitando a impressão por integra dos documentos diplomaticos, áquelles que dizem respeito ao seculo xvi e seguintes, o digno collecter terá occupação sobeja, e mais facilidades para approximar da perfeição uma obra que custeada amplamente pelo Estado, deve ser digna do Governo e da Nação.

Deus guarde a V. Ex.^{cia}. Lisboa em 23 de Julho de 1852. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, Digno Par do Reino, Conselheiro d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

(a) Joaquim José da Costa de Macedo, Secretario Geral da Academia.» (4)

Officio do Ministro do Reino ao dos Estrangeiros

«Ministerio do Reino—1.^a Direcção, 1.^a Repartição, L.^o 10, n.^o 298 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Tendo-se reconhecido a impossibilidade de colligir, com a devida exactidão e escrupulo, fóra deste paiz, e longe das verdadeiras fontes, os monumentos diplomaticos da idade media, cuja publicação muito pode concorrer para a gloria da nação, e progresso dos conhecimentos historicos; e propondo-se a Academia Real das Sciencias de Lisboa a fazer a compilação d'aquelles monumentos, e de outros quaesquer, relativos á citada epocha, para o que tem já procedido a trabalhos preparatorios; cumpre-me rogar a V. Ex.^a que se sirva dar as suas instrucções ao Visconde de Santarem para que, nos traba-

(4) Reunido no dia 15 deste mez a 2.^a Classe, A. Herculano apresentou ali um officio em que solicitava as providencias necessarias para se levarem a effeito os artigos 8 e 11 da proposta da Secção respectiva.

lhos de que, por conta do Estado, se acha encarregado, se limite á impressão, por integra, dos documentos diplomaticos que disserem respeito ao seculo XVI e seguintes, a fim de evitar uma duplicação de que resultaria grandes despezas, sem a compensação devida.

Deos Guarde a V. Ex.^a. Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, em 4 de Agosto de 1852.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros. (a) R. da Fonseca Magalhães.» (3)

Portaria, pelo ministerio do reino, louvando a Academia e accedendo ás suas solicitações.

«Foi presente a Sua Magestade a Rainha a conta do Secretario Geral da Academia Real das Sciencias de Lisboa de 23 de Julho ultimo, communicando a resolução que por proposta de um dos seus membros a Classe de Sciencias Moraes, Politicas e Bellas Lettras da mesma Academia havia tomado para a publicação de uma collecção completa quanto seja possivel dos monumentos da Historia patria relativos ás epochas anteriores ao seculo XVI; e a Mesma Augusta Senhora, reconhecendo por esta resolução da sobredita Classe o zelo e o amor das cousas patrias de que se acha animada a Academia Real das Sciencias de Lisboa e o muito que as suas investigações scientificas e litterarias podem concorrer não só para conservar, mas tambem para augmentar a reputação que tem grangeado, e de que tão merecidamente gosa: Ha por bem de a mandar louvar pelos bons serviços que manifesta e que está prestando e participar-lhe que em officio de 4 do corrente se fez saber ao Ministro dos Negocios Estrangeiros o quanto convinha que por alli se dessem instrucções ao Visconde de Santarem para que nos trabalhos a que está procedendo por conta do Estado se limite á impressão por integra dos documentos diplomaticos que disserem respeito ao seculo 16.^o e seguintes afim de evitar uma duplicação inutil e dispendiosa.

E quanto ás demais providencias que a Academia Real das

(3) As instrucções pedidas neste officio enviadas ao visconde de Santarem pelo ministro dos estrangeiros em 18 do mesmo mez (Despacho n.^o 7).

Sciencias de Lisboa solicita para levar por deante o pensamento da sua Classe de Sciencias Moraes, Politicas e Bellas Lettras, manda Sua Magestade preveni-la que opportunamente se adoptarão para este fim os meios convenientes.

Paço das Necessidades, em 13 de Agosto de 1852.—Rodrigo da Fonseca Magalhães».

Carta do Secretario Geral da Academia ao Ministro do Reino, com um projecto de decreto.

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — A nossa tarefa de publicação dos monumentos de Historia Patria progride com muita ancia. Estão já copiados e aprontados para se copiarem, mais de oitocentos documentos, relativos a diversas epochas, e com isto nada tem dispendido até agora o Governo, mas para a levar avante carecem ser examinados os diversos Cartorios do Reino, e o meio menos dispendioso de o conseguir é recolher ao Archivo da Torre do Tombo os documentos que por elles se achão espalhados, no que se ganhará não só a brevidade e a menor despeza na execução da empreza que comettemos, mas dar-se-ha tambem a conveniencia de salvar do estrago eminente que os ameaça os importantes documentos que n'elles jazem inutilmente sepultados, como a Academia ponderou na sua conta de 23 de Julho proximo passado.

Na Portaria de 13 d'Agosto ultimo, foi Sua Magestade Servida Mandar communicar á Academia que, para esse fim, se adoptarião opportunamente os meios convenientes; e V. Ex.^a fez-me a honra de dizer-me, em conversa, que não sabia como isto havia de executar-se, que tinha muita vontade de o fazer, e que lhe apontasse eu os meios. O projecto de *Decreto junto* parece-me que satisfaz a tudo quanto pode desejar-se.

A despeza que exige a sua execução he de 360,000 rs. por anno; a saber: 50,000 rs. por mez para o Commissario a quem a Academia incumbir o exame dos Cartorios, 40,000 rs. mensaes para dois amanuenses, 20,000 rs. para cada um = 90,000 rs.

As excursões ás Provincias do Reino não devem durar mais de quatro mezes, no verão de cada anno, e por consequencia custarão 360,000 rs. annuaes; e sendo metade d'esta despeza feita pela Academia, não vem o Governo a dispendir mais de 180,000

rs. em cada anno. A Academia nada mais pede e com a modica despeza de 180,000 rs. annuaes, dentro de tres ou quatro annos, estará recolhido na Torre do Tombo tudo o que houver de importante nos Cartorios do Reino, e a Academia terá promptos para se imprimirem, por todo o anno de 1853, dois volumes da projectada collecção. (6)

V. Ex.^a que, melhor do que ninguem, conhece a importancia do trabalho que a Academia se propõem fazer; que he Portuguez legitimo; e que sabe avaliar quaes são os esforços que a nossa Classe, que tem a honra de contar a V. Ex.^a no numero dos seus membros, necessita empregar para o desempenho do seu programma, com tão pequenos meios, estou certo de que não ha de esfriar o nosso zêlo, privando-a d'elles.

Se V. Ex.^a tiver alguma duvida sobre este objecto, ou quizer mais alguma explicação, com ordem de V. Ex.^a, irei, comparecerei, onde V. Ex.^a me determinar. O que eu peço com muita instancia a V. Ex.^a he que aproveite este tempo de dictadura para fazer um assignalado beneficio ao nosso paiz e que me creia sempre — De V. Ex.^{cia} — Am.^o m.^{to} att.^o Ven.^{or} e obrig.^{mo} servo — Joaquim José da Costa de Macedo. Lisboa 25 de Outubro de 1852.»

«Sendo de reconhecida necessidade attender á conveniente collocação, conservação, e boa ordem dos antigos documentos das corporações extinctas, não só como constituindo em parte os titulos primitivos de uma porção de bens nacionaes, e de direitos e acções da Fazenda Publica, mas tambem como fontes da Historia politica, civil e economica da Nação: Attendendo ás representações que sobre materia tão ponderosa fez subir á Minha Presença a Classe das Sciencias Moraes e Politicas, e Bellas Lettras da Academia Real das Sciencias de Lisboa particularmente interessada na conservação dos ditos documentos, como subsidios indispensaveis para os seus trabalhos litterarios; e considerando que a dita Classe encarregou a 4.^a secção do seu gremio de preparar a collecção dos Monumentos historicos, legislativos, e diplomaticos do paiz desde o 8.^o até o 15.^o seculo, cujo plano me foi presente, e mereceu a Minha Real approvação; sendo, alem d'isso, certo que os trabalhos de compilação dos materiaes para

(6) O que deixo consignado na segunda parte da nota (2) mostra como fallou esta promessa.

essa empresa exigem que a referida secção envie algum ou alguns de seus membros aos diversos archivos das mitras, cabidos, collegiadas, conventos do sexo feminino, parochias e camaras municipaes do reino, para desses cartorios fazerem extrahir copias exactas dos monumentos, que, entrando no plano da obra, ali possam existir, e attendendo, em fim, a quanto convem em materias de serviço publico combinar o melhor desempenho d'elle com a maxima economia; Hei por bem ordenar o seguinte:

Artigo 1.^o— Os documentos, pertencentes aos cartorios das corporações extinctas, anteriores ao fim do seculo 15.^o, que não tenham sido ainda depositados na Torre do Tombo, serão recolhidos naquella repartição, para ali se ordenarem, catalogarem, e conservarem com os outros da mesma especie, que já no dito Archivo se achão depositados. (7)

Artigo 2.^o— A Classe de Sciencias Moraes e Politicas, e Bellas Lettras da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e em especial a secção de Historia e Archeologia da mesma Classe, fica encarregada de promover e dirigir a separação e remessa dos ditos documentos ao Archivo geral da Torre do Tombo.

Artigo 3.^o— O commissario ou commissarios que a Academia haja d'enviar a colligir materiaes nos cartorios do reino para os seus trabalhos historicos serão considerados ao mesmo tempo como agentes do Governo, devidamente authorisados para realisarem os fins do presente Decreto.

Artigo 4.^o— O Governo transmittirá adequadas ordens ás autoridades locaes para proporcionarem aos ditos agentes todas as facilidades e auxilios necessarios para o bom desempenho do encargo que lhes he commettido.

Artigo 5.^o— O commissario ou commissarios da Academia escolherão um ou dois amanuenses temporarios para os acompanharem e ajudarem no trabalho que lhes he commettido por este

(7) Annuindo a um pedido do guarda-mór interino da Torre do Tombo, constante de um officio de 20 de janeiro de 1848, para que áquelle Archivo fossem recolhidos os documentos existentes nos cartorios dos conventos extinctos nos districtos de Braga, Porto, Coimbra e Evora, foi expedida uma portaria de 25 do mesmo mez e anno, aos governadores civis destes districtos.

A 4 de maio do mesmo anno foi-lhes enviada uma outra portaria circular.

A portaria de 12 de março de 1849 estendeu as mesmas providencias aos districtos de Aveiro e aos das ilhas adjacentes.

Decreto, e bem assim naquelle que especialmente pertencer á Academia. Estes amanuenses não poderão ser senão individuos habilitados com o curso bienal da Escola de Diplomatica, preferindo-se os que tiverem algum vencimento pelo Thesouro. Neste caso a escolha será submettida á confirmação do Governo.

Artigo 6.^o — O Governo arbitrará ao commissario ou commissarios da Academia, e ao amanuense ou amanuenses empregados neste serviço, gratificações mensaes, e temporarias que não excedão ao rigorosamente necessario para as despezas pessoas de transito e de residência nos logares onde tiverem de satisfazer aos encargos que lhes forem commettidos, Reservando-Me Eu fazer-lhes depois mercê em proporção do zêlo que mostrarem no desempenho desta importante commissão. As gratificações fixadas pelo Governo serão pagas, metade pela Academia, metade pelo cofre das despezas eventuaes do Ministerio do Reino, e vencer-se-hão desde o dia em que o commissario ou commissarios, e o amanuense ou amanuenses sahirem de Lisboa, até o dia em que regressarem á capital.

Artigo 7.^o — As despezas de acondicionamento e transporte dos documentos ficão a cargo do Ministerio do Reino, pelas repartições dos governos civis em cujo districto estiverem actualmente os cartorios a que esses documentos pertencerem. O commissario ou commissarios poderão requisitar de quaesquer authoridades civis ou militares os auxilios necessarios para o seguro transito dos sobreditos documentos, até chegarem ao seu destino, e todas e cada uma dellas lhes darão esses auxilios dentro da esphera das respectivas attribuições.

Artigo 8.^o — As remessas serão dirigidas ao Guarda mór do Archivo da Torre do Tombo, ou a quem suas vezes fizer, e acompanhadas de uma nota, assignada pelo commissario ou por um dos commissarios da Academia, contendo o numero dos documentos enviados em cada volume, e a declaração do cartorio a que pertencião. Um duplicado authenticico daquella nota ficará depositada no governo civil do districto donde a remessa fôr feita. Verificada a exacção da dita nota, o Guarda mór da Torre do Tombo, ou quem o substituir remetterá á Academia Real das Sciencias de Lisboa o competente recibo.

Artigo 9.^o — Se alguma certidão de qualquer dos documentos recolhidos fôr necessaria, para objecto de serviço publico, na estação donde vierão, será essa certidão pedida, por intervenção do

Ministerio do reino, ao Real Archivo, eahi se passará *ex officio*, remettendo-se ao mesmo Ministerio para ser enviada á estação que a exigiu».

Outra carta do Secretario Geral da Academia ao mesmo
Ministro do Reino

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Como não he possivel ter a honra de falar a V. Ex.^{cia}, tomo a liberdade de expor-lhe, por escripto, o que, de viva voz, desejava communicar a V. Ex.^{cia}.

Em 25 d'Outubro ultimo escrevi a V. Ex.^{cia} a carta inclusa por copia, com o projecto do Decreto nella inserto, e tendo pedido, em 2 de Novembro, a V. Ex.^{cia} resposta sobre o objecto a q. ella se referia, dignou-se V. Ex.^{cia} responder-me q. = o Decreto estava assignado, e q. não tinha ainda sido expedido por causa dos dois dias feriados. = Creio ter havido alguma equivocação a este respeito; e por isso renovo as minhas diligencias para conseguir o q. se propõem no projecto do Decreto.

A França, a Inglaterra, a Allemanha, e a Hespanha, conhecendo a incalculavel utilidade da publicação dos seus Monumentos, historicos, legislativos, e diplomaticos, teem applicado consideraveis sommas para levar a effeito esta empresa, e V. Ex.^{cia} he muito Portuguez para deixar de obter, com a insignificante quantia de 180,000 rs. annuaes, com q. unicamente se sustenta a Academia, o mesmo q. nas outras Nações custa muitos e muitos contos de reis.

A intelligencia de V. Ex.^{cia} não carece de mais explicações sobre este assumpto, nem o patriotismo de V. Ex.^{cia} necessita de estimulo, mas o q. sobremaneira convem he q. este negocio se decida antes da abertura das Cortes.

Renovo os protestos de ser Am.^o m.^{to} att.^{to} Ven.^{or} e f. Joaquim José da Costa de Macedo — Academia em 17 de Dezembro de 1852».

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — A surpresa e a dor que me causou a leitura de um Officio do Snr. Ministro do Reino, que por copia me transmittio, com o Despacho N.^o 7, S. Ex.^a o Snr. Ministro dos Negocios Estrangeiros antecessor de V. Ex.^a, de tal modo me

abalou o animo que me não foi possível dirigir immediatamente a V. Ex.^a a presente representação.

Tendo porém meditado maduramente sobre o mesmo negocio, e examinado o que precedentemente havia occorrido acerca da publicação da minha obra do *Corpo Diplomatico Portuguez*, não posso dispensar-me de submeter á consideração de V. Ex.^a e á sabedoria do Governo de Sua Magestade as observações que me occorrem para provar que as permissas que se allegaram em nome da Academia Real das Sciencias, e que produziram a decisão que me foi communicada, são insubsistentes. Diz-se no referido Officio o seguinte :

«Tendo-se reconhecido a impossibilidade de colligir com a devida exactidão e escrupulo fóra deste paiz, e longe das verdadeiras fontes os monumentos diplomaticos da Edade media, e propondo-se a Academia Real das Sciencias a fazer a compilação d'aquelles monumentos e de outros quaesquer relativos á citada epoca para o que tem já procedido a trabalhos preliminares», conclue «que haja eu de *me limitar* á impressão por integra dos documentos diplomaticos que dizem respeito ao seculo xvi.^o e seguintes afim d'evitar uma duplicação de que resultariam grandes despezas sem a compensação devida».

Não se tendo publicado fóra de Portugal outra Obra de documentos diplomaticos por integra senão o Tomo 1.^o do meu *Corpo Diplomatico*, é evidente que foi sobre esta publicação que se fez a verificação da supposta impossibilidade de colligir fóra do paiz os documentos diplomaticos da Edade media com a devida exactidão e escrupulo! Sendo pois taes considerações uma censura da mesma publicação, pedia a justiça e a equidade que me fossem communicados os reparos que se fizeram para fundamentar um semelhante juizo, afim de poder responder áquelles e justificar assim não só a minha publicação mas tambem o Governo e a Academia que a tinham louvado e approvedo.

Ignorando pois quaes foram os reparos e as analyses que se fizeram, passarei a mostrar a insubsistencia do que allegam perante o Snr. Ministro do Reino a coberto do nome da mesma Academia.

1.^o — As fontes onde foram colligidos os documentos que publiquei, e os que estavam em via de publicação são as mesmas de que se serviria a pessoa ou pessoas que houvessem de fazer tal publicação em Portugal, são as copias dos documentos exis-

tentes no Archivo tiradas por peritos Paleographos junto das fontes aonde se acham, e a que se deve dar tanto credito como aos proprios originaes, segundo a lei do Reino, e que se acham legalizadas pelo Official Maior do mesmo Archivo, e portanfo revestidas da devida authenticidade. Se algumas são tiradas das Provas da Historia da Casa Real pelo P.^e Sousa a estas lhes mandou El Rei D. João v dar fé publica, e se os documentos publicados na Monarchia Lusitana, e na Historia do P.^e Sousa, e no Tomo iv das Memorias d'El Rei D. João i.^o por Soares da Sylva tem defeitos, apezar de serem revestidos da assignatura do Guarda-Mór do Archivo, isso servirá de prova evidente de que, *mesmo no Reino junto das verdadeiras fontes* se não poderão evitar taes defeitos; mas nem por isso nenhum escriptor serio e imparcial nosso deixou até agora de se servir das mesmas Obras e dos documentos nellas publicados, e de os ter na maior valia, e ainda ha pouco um dos mais eminentes historiadores d'Allemanha se serviu de taes documentos.

Não posso pois descobrir o fundamento que houve para accusar indirectamente os documentos que publiquei no volume citado de falta de exactidão e de escrupulo!

A menos que não seja pelos ter produzido em uma forma regular e chronologica, desembrulhando-os do cahos dos anachronismos, como mencionei a pag. XXI da Introducção do dito Tomo i do *corpo diplomatico*. O ponto principal que se deve exigir na producção dos documentos d'esta natureza consiste em não haver alteração sensivel entre o texto original e a orthographia deste e o documento que se publica, mas dar uma chronologia aos documentos que se acham intercalados uns nos outros, para os tornar lisiveis e uteis a quem os consulta, é conforme com uma boa critica e com as utilidades de uma semelhante obra, e não pode ser arguida de falta de escrupulos. Confrontei muitos dos documentos que publiquei por integra no 1.^o volume do *Corpo Diplomatico* com as copias do Archivo e não achei discrepancia no theor e mesmo na orthographia. Seja-me permitido accrescentar que as copias dos documentos da Edade Media que se acham na Torre do Tombo, que tem sido tiradas do dito Archivo ha mais de um seculo, nenhuma tem sido tirada rigorosamente conforme com o modo por que se acha escripto o original pois com rasão se adoptou o systema de desdobrarem as letras, e de não reproduzirem nas copias as frequentes abreviaturas que se encontram

nos mesmos documentos. O mesmo systema se tem adoptado nos paizes mais illustrados da Europa, de que poderia citar numerosos exemplos.

Se pois se reconheceu a utilidade de transcrever os documentos da maneira que deixo indicada, se pois se adoptaram taes arbitrios, não vejo motivo de arguição de os ter classificado na sua verdadeira ordem de datas, que aliás se acha alterada pelos Notarios e Escrivães da Edade Media.

Para que taes copias fossem colligidas com o escrupulo mais rigoroso, nas fontes aonde se acham, seria mistér reproduzil-os em *Fac-simile*. Mas se um tal escrupulo fosse levado a este ponto produziria uma publicação sem utilidade alguma mesmo para o publico instruido, pois taes documentos só poderião ser lidos por Paleographos.

Suppondo que se admittia em toda a sua latitude a allegação que analyso, nesse caso nem a Academia ficava ao abrigo da arguição de não ter publicado com a devida exactidão e escrupulo os documentos que se acham nas suas obras tirados do Archivo, pois os não reproduzio com as abreviaturas que se acham nos originaes, e porque os não publicou em *Fac-simile*.

2.º Os documentos diplomaticos Portuguezes da Edade media, ou que dizem respeito ao nosso Paiz *não existem só em Portugal*, antes pelo contrario o maior numero existe nos paizes estrangeiros. A simples citação destes documentos encheria muitos volumes. Limitar-me-hei a citar dois exemplos para provar a pobreza do nosso Archivo, dos documentos de direito publico internacional d'aquella epocha se se exceptuam alguns privilegios concedidos a estrangeiros.

Durante os primeiros quatro seculos da Monarchia só possui onze documentos relativos aos diversos Estados em que a França actual se achava então repartida; e com a Inglaterra, Potencia com quem tivemos durante o mesmo espaço de tempo muitas e frequentes transações, só encontrei vinte e um em muitos annos de investigações que fiz no mesmo Archivo.

E' pois evidente que qualquer obra desta natureza que se publicasse em Portugal ficaria imperfeitissima por lhe faltar um grande numero de documentos que existe fóra do Reino, e não poderiam estes segundo os fundamentos que se allegam ser colligidos nem publicados em Portugal *por se acharem longe das verdadeiras fontes*. A consequencia logica de tal allegação é que os

que estão nos Archivos de Hespanha só naquelle Reino deverão ser publicados, os que estão em França em França, os de Inglaterra n'aquelle Reino, e assim successivamente. Desta sorte uns volumes desta obra deveriam ser publicados em Portugal, outros em Hespanha, outros em França, e appareceriam os diversos volumes de uma mesma obra impressos com typos diversos e em differentes paizes! Taes são as consequencias logicas que se deduzem da allegação, e que mostram a insubsistencia e inexactidão della.

Seja-me permittido accrescentar que os grandes Corpos de tratados, de que todos os Governos, Diplomatas, e Publicistas se servem, a saber os de Dumont, Russet, Martens, e outros, os documentos que nelles se publicaram, não foram pela maior parte colligidos pelos auctores nas suas verdadeiras fontes, e são apesar disso citados taes documentos como authenticos e genuinos.

3.º Allegou-se emfim que a Academia tinha já trabalhos preparatorios feitos.

Se pois esta Companhia os tinha feito porque não allegou com isso em 1824 quando foram promulgados os Decretos do Senhor Rei D. João vi a favor da minha publicação dos documentos diplomaticos? Se acaso tivesse feito taes trabalhos não teria escolhido a minha Noticia sobre os manuscriptos Diplomaticos existentes em Paris, onde eu tratei da publicação que me propunha fazer do *Corpo Diplomatico Portuguez*, para ser lida na Sessão Publica que a mesma Academia celebrou no 1.º de Julho de 1824 em presença d'El-Rei D. João vi e da Familia Real. Se pois tivesse feito taes trabalhos preparatorios não teria publicado á sua custa e debaixo do seu privilegio em 1827 a minha Noticia sobre os ditos manuscriptos onde tratei da minha publicação do *Corpo Diplomatico*? Se o que acabo de expôr mostra que taes trabalhos preparatorios não tinham sido feitos pela mesma Companhia, a prova mais peremptoria e decisiva que os não tinha feito até depois da publicação mesmo do Tomo 1 do meu *Corpo Diplomatico* é a que resulta do officio que a mesma Academia me escrevera em 8 de Julho de 1847 no qual accusando a recepção do exemplar da dita obra que lhe offereci, concluia, formaes palavras:

«E' mais um serviço feito á Historia e Lettras Portuguesas que acharão nesta colleccção amplos subsidios para novos e importantes publicações.»

E acrescentava :

«Continue V. Ex.^a a *illustrar a Patria com as suas publicações e a alcançar a gloria que ellas justamente lhe grangeam, de que tambem participa a Academia que se présa de contar V. Ex.^a no numero dos seus socios*».

Como se poderá mesmo suppôr á vista do Officio que transcrevi que a Academia fizesse o menor trabalho preparatorio, quando ella mesmo não só sabia que eu já tinha principiado a publicação dos Documentos Diplomaticos, e que ia continuar a publica-los; mas quando ella mesmo me persuadia a ir por diante com a mesma publicação? Como suppôr a existencia de taes trabalhos preparatorios quando as copias dos diversos Documentos para a mesma obra me foram até agora remettidos por via do proprio Secretario d'ella?

Seja-me permittido juntar as estas provas positivas algumas subsidiarias.

O Snr. Herculano que procedeu a tantas investigações para a composição da sua Historia de Portugal, e que para estas teve frequentes relações com o Secretario da Academia, e com a Torre do Tombo, não diria o seguinte, se taes trabalhos preparatorios existissem :

«A primeira collecção Diplomatica portuguesa, tentada e «reduzida em parte a effeito não conta mais de trez annos de «data. Fallamos do Quadro Elementar das relações de Portugal «com as outras Potencias, base de uma compilação importante «incumbida pelo Governo a um dos nossos mais celebres escriptores, o Snr. Visconde de Santarem.» (Hist. de Port. T. 1.^o pag. xii).

Finalmente o Snr. Visconde de Almeida Garret não me escreveria o Despacho de 8 de Maio deste anno, se a Academia tivesse feito os trabalhos preparatorios com que se allegou dois meses depois.

4.^o — Conclue o author das allegações exigindo que eu me limitasse á impressão por integra dos documentos diplomaticos que dizem respeito ao seculo xvi e seguintes, a fim de evitar uma duplicação de que resultariam grandes despezas sem compensação!

Permitta-me V. Ex.^a que lhe segure, que em toda a longa carreira da minha vida nunca experimentei uma impressão tão violenta como a que me causou a leitura de taes palavras, sobretudo pela intoleravel obrigação em que me poseram de fallar de

mim e dos meus proprios trabalhos. Mas não serei eu que falle delles, será a mesma Academia.

Em Officio de 28 de Outubro de 1842 me escrevia a mesma Academia o seguinte :

«A Academia, costumada a receber continuadas provas do affecto que V. Ex.^a lhe consagra, e do ardor com que V. Ex.^a se esmera em realçar o nome Portuguez, encarrega-me de agradecer a V. Ex.^a este novo serviço feito ás Lettras e á Patria, na dilucidação de um ponto historico em que a sciencia e a gloria nacional interessam igualmente, e que V. Ex.^a tratou com a erudição, saber, e provas irrefutaveis com que V. Ex.^a discute os objectos a que se dedica em suas incansaveis tarefas scientificas.»

Em officio de 28 de Janeiro do anno seguinte, de 1843, escreveu a mesma fallando da minha obra diplomatica :

«A Academia estimou muito este presente, não só por ser um testemunho da inalteravel contemplação com que V. Ex.^a zelosamente se emprega em trabalhos de *utilidade publica e tão Portugueses, que debalde se procuram nas outras Nações da Europa que blasonam de mais adiantadas na carreira das Lettras.*»

Em 26 d'Abril do mesmo anno, escrevia-me o seguinte em officio deste dia :

«A Academia encarrega-me de agradecer a V. Ex.^a esta continuação da sua importantissima Obra, em que V. Ex.^a não só indicou, mas extractou grande numero de documentos, muita parte dos quaes era *totalmente desconhecida sendo por este modo um notavel serviço tanto á Historia diplomatica, como á Historia civil da nossa Patria, que V. Ex.^a não cessa de illustrar.*»

Em outro officio de 28 de Janeiro de 1844, me escrevia a mesma Companhia o seguinte :

«A Academia encarrega-me de agradecer a V. Ex.^a a sua offerta, reconhecendo na continuação do seu trabalho mais um testemunho do assiduo empenho de V. Ex.^a *em descobrir e publicar tudo o que diz respeito ás nossas relações diplomaticas, que são a baze do nosso Direito Publico, e uma fonte inexaurível de noticias para a nossa Historia que a V. Ex.^a tanto deve por muitos titulos.*»

Em officio de 22 de Fevereiro de 1845, tratando da mesma publicação, se me dizia o seguinte :

«Esta obra tão abundante em factos novos é extremamente

«interessante para a Historia não só do nosso paiz, mas igualmente d'aquelles com quem temos tido relações. A incançavel «deligencia de V. Ex.^a descobriu ricas minas, que exploradas por V. Ex.^a tem dado logar a tão proveitosa lavra de *documentos preciosos para a Historia Portugueza, qual até agora não se tinha ainda nem aproveitado, nem mesmo suspeitado que podesse existir, e por isso tanto mais deve a V. Ex.^a a sciencia, que V. Ex.^a não cessa de illustrar com as suas fadigas litterarias.*»

Em outro officio, datado de 18 de janeiro de 1846, dizia-me:

«A Academia vio com muito prazer na continuação da obra de V. Ex.^a o mesmo infatigavel empenho com que V. Ex.^a se esforça em patentear as nossas relações diplomaticas produzindo factos novos e desconhecidos, que mostram o character das personagens que nelles intervieram, debaixo de um aspecto bem differente daquelle por que até agora eram considerados, *tornando-se por isso a obra de V. Ex.^a um archivo precioso para a nossa Historia tanto civil como diplomatica.*» Queira V. Ex.^a aceitar os agradecimentos da Academia por este novo testemunho do seu zelo patriotico, de que tanta gloria rezulta á Nação, a V. Ex.^{cia} e á Academia, que se préza de conta-lo no numero dos seus socios.»

Finalmente, em Officio de 17 de janeiro de 1848, escrevia-me a Academia o seguinte:

«A Academia agradece a V. Ex.^a a prova que V. Ex.^a dá a todo o mundo Litterario de que é um socio nosso a quem se deve a primeira publicação de uma collecção systematica dos monumentos geographicos da Edade Media, desde o seculo vi e de muitos outros até ao seculo xvii, agradecendo igualmente a V. Ex.^a a continuação do seu Atlas, *que é um serviço eminentemente feito á sciencia*, porque encerra os documentos para a Historia da Cartographia, e consequentemente para a Historia dos progressos da Geographia.»

Se a estes conceitos da Academia juntasse os dos sabios estrangeiros e das primeiras Academias do mundo, se dissesse que algumas das minhas Obras tem tido trez edições em Portugal, outras tem sido duas traduzidas em allemão, que outras tem sido traduzidas em inglez, e que mais de 300 authores as tem citado, quando faço a resenha de tudo isto, quando vejo que a Academia approvou a publicação do 1.^o volume do *Corpo Diplomatico*, pa-

rece-me impossível que houvesse um Academico que escrevesse que a continuação da publicação que eu tinha feito por integra dos Documentos diplomaticos da Edade media não devia ir por diante *para não fazer uma duplicação de que resultariam graves despesas sem a compensação devida.*

A minha surpresa se augmenta quando reflecto que é com o pretexto de economia que se pretende inutilisar tantas despesas já feitas no decurso de muitos annos com trabalhos preparatorios, e finalmente a de muitos centos de exemplares do volume já publicado.

A' vista do que deixo referido se mostra que tudo quanto se allegou a coberto do nome da Academia não são senão pretextos que buscou o author da proposta para encubrir o seu verdadeiro fim, o de me impedir de continuar a publicar uma obra a que consagrei mais de 40 annos de trabalhos; sendo egualmente evidente que para que tal tentativa podesse ter o effeito que se desejava, era mister menoscabar a publicação já feita, pois a existencia da mesma publicação era um obstaculo formidavel que se oppunha ás vistas do author da proposta, se aliás não recorresse a taes meios.

Ficando assim provada a insubsistencia do que se allegou, permitta-me V. Ex.^a que ajunte aqui um resumo do que precedeu a publicação por integra do tomo 1.^o da minha collecção de tratados de Portugal para mostrar a justiça que me assiste para não ser privado por outrem de continuar a publicar a collecção dos mesmos Documentos por integra anteriores ao seculo xvi.

Em 1809 principiei a colligir e a classificar por ordem chronologica e dividir por Potencias todos os apontamentos e noticias dos documentos diplomaticos que encerram as nossas relações com as nações estrangeiras. Formei assim em alguns annos o *Quadro Elementar*, como a parte verdadeiramente intellectual e como base da compilação do Corpo integral dos documentos ou *Corpo Diplomatico*, copiei e fiz copiar á minha custa desde aquella epoca até 1819 um tão grande numero de documentos diplomaticos que no dito anno formavam já 80 volumes pela maior parte infolio (1). A existencia desta collecção e destes meus trabalhos era

(1) «Em 5 de novembro de 1833 metteu Joaquim José da Costa de Mello para a Torre do Tombo 95 livros de copias, originaes e simples apontamentos, Estes livros tinham pertencido ao «rebelde Visconde de Santarem» e

já naquella epoca notoria, a ponto que os dois Ministros Marquez d'Aguiar e o Conde da Barca não só me animaram a continua-los mas até muitas vezes fui por elles consultado, e encarregado outras de redigir diversas Memorias documentaes sobre os limites das nossas possessões na America, sobre os arestos dos tratados d'arras e matrimoniaes quando se negociou o casamento do Senhor Dom Pedro com Sua Alteza Imperial a Senhora Archiduzes Leopoldina, depois Imperatriz do Brasil, e que serviram a aplanar difficuldades que se haviam suscitado, sobre a restituição de Olivença &c. sendo muitas destas enviadas aos Plenipotenciarios, ou tendo servido de base ás instrucções passadas aos mesmos. Continuei a ser ora consultado, ora encarregado de redigir sobre casos especiaes diversas outras Memorias, pela notoriedade dos mesmos trabalhos, nos Ministerios do Duque de Palmella, e dos Condes de Suberra e Porto Santo.

Para reunir as collecções de que trato, e para coordenar estas obras dependentes de documentos e de milhares d'investigações, e da aquisição de uma vasta e importante Livraria, para a qual comprei por grande somma a de Martinho de Mello nosso antigo Embaixador em Londres, e em outras Côrtes, para fazer tirar immensas copias, para isto tudo tive de fazer no longo espaço de 30 annos grandes despezas do meu proprio patrimonio, para as quaes o Governo não concorreu com um só real.

Era pois em 1841 a minha collecção de um grande valor. Para melhor o demonstrar, bastará indicar aqui que o volume manuscrito do *Codex Diplomaticus* da Dogiel, que continha alguns documentos diplomaticos de Polonia, deu pelo dito manuscrito o Conde de Romansoff em 1820 *quinze mil francos*, por não ter podido o Rei Stanislaõ Augusto, pelas circumstancias em que se achava, publicá-lo á sua custa, facto este que foi publicado nos jornaes d'Allemanha, e no dos Debates de 20 de Abril de 1820. Se pois a collecção dos volumes das minhas duas obras diploma-

foram aprehehdidos por ordem de José da Silva Carvalho, ministro da Justiça » («O Archivo da Torre do Tombo», pag. 56 e 57).

De uma carta do mesmo visconde consta que ao sair de Lisboa, em 1834, tinha elle mais de 120 volumes de documentos diplomaticos e mais de 15 sumarios.

Na Torre do Tombo encontram-se 54 d'aquelles volumes.

ticas fosse avaliada nesta proporção, valeria esta mais de um milhão de francos.

De tudo o que acabo de substanciar acima se prova a minha incontestavel propriedade destes trabalhos.

Em 1840 por occasião de nos disputarem a prioridade dos nossos descobrimentos Africanos, para justificarem um plano de nos esbulharem da possessão e commercio de alguns territorios da Coroa de Portugal, fui encarregado de demonstrar aquelles direitos. As obras que então publiquei sobre este assumpto, em que o Governo considerava com justa rasão empenhada a propria dignidade nacional, não só mereceram a plena approvação de Sua Magestade e do Governo, como me foi communicado por S. Ex.^a o Snr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, então Ministro do Reino e dos Negocios Estrangeiros, em Despacho com que me honrou, mas tambem servio-se o mesmo Ministro insinuar-me que manifestasse o que desejava que o Governo fizesse em meu favor.

Respondi, entre outras cousas, que eu nunca me occupava dos meus interesses particulares quando se tratava dos de serviço publico; e como insistisse, respondi que a unica cousa que desejava era que os immensos trabalhos que tinha preparado do Quadro Elementar, e do Corpo dos Documentos já approvados pelo Governo do Senhor Rei D. João VI não ficassem perdidos. Que sentia que as minhas circumstancias me não permittissem publicá-los á minha custa. Annuio logo o Governo, e o mesmo Ministro em Despacho de 29 de Março de 1841 me communicou que Sua Magestade «acceitava a offerta que eu havia feito de publicar o Quadro Elementar das nossas relações diplomaticas, bem como a *Segunda obra da Collecção dos Documentos Diplomaticos*».

Principei logo a publicação do Quadro Elementar, e em outubro de 1844 mandei ao successor daquelle Ministro dois *Specimens* do formato do Tomo 1.^o do Corpo Diplomatico, visto que ia dar principio a esta publicação alternativamente com os volumes da outra. O Snr. Ministro dos Negocios Estrangeiros declarou-me no seu Despacho N.^o 11 de 11 de Novembro do dito anno o seguinte:

«Recebi o officio de V. Ex.^a do N.^o 30 e muito estimei vêr «pelo seu conteúdo que V. Ex.^a vae dar principio á publicação da «sua importante obra do *Corpo Diplomatico Portuguez* da qual «tanta honra deve resultar a V. Ex.^a e á Nação.»

Em 1849 o Snr. Ministro dos Negocios Estrangeiros no seu Relatorio ás Côrtes dizia:

«Seja-me permittido dizer que o estudo dos principios da politica e do Direito dos tratados de Portugal com os outros Povos que fazem parte das disciplinas mandadas ensinar na sexta Cadeira do 3.º anno da Faculdade de Direito na conformidade do artigo 78 do Decreto de 5 de Dezembro de 1836, jamais poderá ter entre nós o seu perfeito complemento, emquanto se não concluir a importantissima publicação do *Quadro Elementar* das Relações Politicas, e do *Corpo Diplomatico* Portuguez, bem como da *Historia Politica de Portugal* fundada sobre os tratados, e mais documentos publicados no Corpo Diplomatico, empreza colossal a que com incansavel zelo, e com tanto credito seu e honra da nossa Patria se tem dedicado o Visconde de Santarem. Seria pois muito necessario que para levar ao fim esta tão valiosa empreza se tornasse a restabelecer etc. etc.»

Finalmente no anno passado, de 1851, apresentou o Snr. Conde de Tojal ás Côrtes o relatorio do seu Ministerio, e que se imprimio, em que se vê egualmente de novo sancionada pelo Governo a publicação do mesmo *Corpo Diplomatico*.

A' vista do que deixo exposto, e de muitos documentos officaes que omitto, não pode existir a menor incertesa da justiça que me assiste para não ser privado de continuar a fazer as mesmas publicações approvadas por Sua Magestade, por tantos Parlammentos antes e depois da restauração da Carta, por todos os Ministros, e além disto applaudidas pela Academia, pela opinião publica do paiz, para outrem as fazer.

Seja-me permittido accrescentar que é obvio que ninguem passaria a sua vida inteira occupando-se de taes trabalhos, e de colligir milhares de noticias e documentos para que outrem fosse encarregado de os publicar, e para que viesse assim priva-lo de os dár á luz, tornando o maior numero delles inutil, e isto depois de ter dado publicamente a idéa e o plano, e de o ter em parte executado publicando muitos volumes, e estando outros em via de publicação.

Desde 1809 até 1842, isto é, no espaço de 32 annos, em que me occupei destes trabalhos para estas duas obras, apesar disso ser notorio, ninguem se lembrou de emprehender a publicação de um só opusculo sobre as nossas relações diplomaticas, mas apenas o Governo de Sua Magestade e o Parlamento me habili-

taram com os meios para as publicar logo principiaram a manifestar-se as pretensões e tentativas para se apossarem destas publicações⁽²⁾, apoiando-se algumas destas nos motivos mais frivolos e inauditos, a saber: 1.º—que o volume do Corpo Diplomatico que publiquei tinha erros de copia; 2.º—que as citações que se referem ao Archivo da Torre do Tombo eram extrahidas da Historia Genealogica, e consequentemente erradas para o tempo presente, porque o dito Archivo tinha recebido uma organização muito differente, e as indicações antigas das gavetas, maços, &, eram hoje erradas, e de nada serviam!

Quanto ao primeiro reparo, direi que os erros de similhante natureza existem em todas as obras, e são remediaveis pelas correções que se dão nas erratas. Poderia citar milhares de exemplos. Para refutar um tal pretexto, mais que especioso, transcreverei aqui as palavras de um escriptor nosso, o Snr. Herculano. «As variantes de orthographia, diz elle, e as erratas de pouca monta, abstivemo-nos de as indicar, porque facil será ao leitor emenda-las. Não tendo sido possivel conferir uma parte das citações pelos textos originaes na revisão das provas, algum erro que se haja de encontrar nas referencias á pagina e volume das obras impressas, *ou ao mesmo numero e logar dos documentos do Archivo será rectificado*, se occorrer, nas erratas do «Tomo 2.º» (Hist. de Portugal Tomo 1.º in fine).

Se o que acabo de transcrever bastaria para refutar aquelle mais que especioso reparo, o que o mesmo Autor diz fallando de certos documentos o deitaria de todo por terra.

Diz o mesmo autor da Historia de Portugal: «*Pode haver erros nos copias que delles se tiraram e de certo os ha ao menos nas datas: mas isto não basta para invalidar o documento.*» (Ibi. pag. 248).

Em outra parte diz o mesmo: «Ribeiro duvida da genuinidade dos dois primeiros (documentos) em consequencia dos titulos, *o que nos não parece motivo bastante para os regeitar.* (Ibi. pag. 439).

Se pois os erros de referencias aos Documentos do Archivo podem remediar-se pelas erratas, se os dos titulos, se os das datas das copias, mais consequentes, não bastam para invalidar um documento, segundo a boa critica do autor, como pois se poderá

(2) Vidé pags. 87 nota (b) e 88 nota (a) do meu estudo «O 2.º visconde de Santarem e os seus atlas geographicos»—Lisboa, 1909.

allegar que por existirem alguns erros de copia (se porventura existem), no Tomo 1.^o da minha obra, deva outrem ser encarregado de publicar os outros que se lhe seguirem? Isto seria uma cousa nunca vista!

Do mesmo modo que o escriptor a cuja auctoridade me refiro, já no Tomo 1.^o do *Quadro* tinha eu tratado do mesmo objecto da maneira mais explicita a pag. LXXIX e seguintes; e no fim do Tomo 1.^o do *Corpo Diplomatico* puz a nota seguinte :

«As correcções deste volume serão publicadas no fim do Tomo 2.^o ou do 3.^o desta obra.»

E' pois evidente que tal motivo não tem fundamento algum.

Quanto ao 2.^o permitta-me V. Ex.^a que diga que não é exacto dizer-se que as citações que fiz no volume do *Corpo Diplomatico* eram extrahidas da Historia Genealogica, e por conseguinte erradas.

Se fossem extrahidas daquella obra, e se fossem erradas não se poderiam ter encontrado no Archivo da Torre do Tombo os documentos que eu indiquei de Paris ao official maior do mesmo Archivo em Listas, remettendo-me ás Gavetas, maços, numeros &. como mostrarei em algum tempo pelas copias das Listas remetidas e pelos officios do mesmo official que acompanharam as copias dos documentos tiradas pelas minhas indicações.

Mas supponha-se que se colligem documentos em uma obra que cita os mesmos anteriormente a uma ou a muitas classificações posteriores, que alteraram as remissões que o auctor indicou; ficará essa obra, e esses documentos por isso sem authenticidade alguma?

Ninguem até agora ousou dizer tal.

Se se admittisse como regra um tal absurdo, as melhores obras historicas e documentaes que ha tres seculos a esta parte tem visto a luz publica ficariam inuteis, e seria necessario que todas as vezes que uma nova classificação de um Archivo, ou mesmo o capricho de um chefe muda os numeros a que se remetiam aquellas outras, seria necessario, digo, que se reimprimissem as mesmas obras e documentos!!!

Concluirei servindo-me da auctoridade do escriptor nacional que acima citei, que se os erros de datas dos documentos diplomaticos não invalidam o documento, muito menos algum erro da remissão, ou mesmo da fonte onde se acha, não só o não inva-

lida, mas por modo algum poderá tornar inutil a collecção inteira, isto é, a obra em que tal erro se encontra.

Muitos autores da maior autoridade omittiram mesmo a remissão ás fontes dos documentos que publicaram. Rymer na sua obra, que com razão é considerada como um thesouro de documentos diplomaticos, produziu um grandissimo numero de documentos cujas fontes omittio. Outras vezes contentou-se em pôr á margem, que o *original se achava na Torre* (Tomc 2.^o, edição 3.^a, pag. 121), outras *ex-autographo*, sem dizer qual, nem onde se achava, e nem por isso esta magnifica obra deixou até agora de ser admirada por todo o mundo, e de ser citada como a mais authentica e importante que existe neste genero.

Leibnitz, o sabio mais universal dos tempos modernos, fez mais. No corpo de documentos diplomaticos que publicou com o titulo: «*Codex juris gentium*», 1693, não citou uma só fonte onde se achavam os tratados que publicou, e nem por isso alguém até agora deixou de os citar, e de os considerar genuínos.

Estes autores e muitos outros entenderam que, para dar toda a authenticidade aos documentos que publicavam, não era necessario citar as fontes. Ninguém até hoje ousou critica-los por isso, e eu porque fui mais escrupuloso do que elles sou censurado pelo pretendente !!

Mas o autor das especiosas e insubsistentes censuras que acabo de refutar julgou que o seu plano ficaria imperfeito se as limitasse só á minha publicação do *Corpo Diplomatico*. A do *Quadro Elementar* das relações politicas não escapou tambem a outras ainda mais extraordinarias. Pretendeu que esta ultima obra se fundava quasi exclusivamente em documentos estrangeiros, que lhe tiravam todo o credito e importancia, por que raras vezes os estrangeiros deixavam de errar escrevendo dos negocios das Nações junto dos quaes residem !

Em primeiro logar é inexacto dizer-se que esta obra se funda quasi exclusivamente em documentos estrangeiros, pois montam a 2:016 os documentos portuguezes tanto do Archivo da Torre do Tombo como das collecções de manuscriptos das diversas Bibliothecas Portuguezas de que ali fiz menção, alem de muitos outros igualmente nacionaes, que existem em França, cujo numero é consideravel. Alem disso, fundam-se os volumes da mesma obra em 1:250 citações tiradas de 48 autores Portuguezes.

A' vista disto, que se pode verificar pelo exame da mesma

obra, não se pode dizer que, contando ella as indicações e sumarios de mais de 3:266 documentos de autores nacionaes, se funda, exclusivamente em documentos estrangeiros!

Em segundo logar a parte mais preciosa do Quadro Elementar é justamente a dos documentos ineditos estrangeiros que respeitam ás negociações com Portugal. E é justamente com documentos estrangeiros deste genero que os melhores historiadores da sabia Allemanha e da França tem fundado a parte politica das historias que tem composto, e que são hoje reputadas classicas. Citarei apenas dois exemplos para não abusar mais da benevolencia de V. Ex.^a

1.^o — O celebre historiador Ranke de Berlim fundou toda a sua historia do estado politico e da administração interior da Hespanha nos reinados de Carlos v e de Philippe II nas preciosas relações diplomaticas dos embaixadores da Republica de Veneza que residiam em Hespanha durante os governos daquelles principes.

2.^o — Mr. Mignet compoz toda a sua importante historia da successão de Hespanha, mas com as preciosas relações e despachos diplomaticos dos embaixadores Francezes residentes na Corte de Hespanha.

Finalmente, a affirmação de que raras vezes os estrangeiros deixam de errar escrevendo dos negocios das Nações junto das quaes estão acreditados, é monstruosa e contraria á boa critica historica, sendo evidente que toda a publicação de documentos deste genero que se limitar exclusivamente aos nacionaes, será não só tida por parcial e infiel, mas igualmente não haveria meio de se poder confrontar as relações dos Diplomatas estrangeiros bem instruidos e testemunhas contemporaneas, que trataram dos negocios e das pessoas, com os nacionaes, para se poderem assim esclarecer os factos, conhecer o andamento das negociações, e julgar do character das personagens.

E, com effeito, como se poderá sustentar que em uma negociação entre duas nações, só se deva publicar os documentos de uma e omitir os de outra? A consequencia logica seria que se deveria publicar uma Nota Portuguesa, e que se não devia publicar a resposta estrangeira que completa ou elucida a transacção! Que se deveriam publicar as instrucções passadas aos Agentes Portuguezes e não as passadas aos Diplomatas Estrangeiros enviados á nossa córte, apesar de nestes documentos se revelar a politica dos Gabinetes estrangeiros a nosso respeito!!

Parece na verdade incrível que se diga que os documentos e relações authenticas extrahidas dos Archivos dos Ministerios Estrangeiros tiram todo o credito e importancia a uma obra das relações politicas e diplomaticas de Portugal com essas potencias!!

Se os documentos authenticos estrangeiros escriptos por testemunhas oculares, escriptos por aquelles mesmos homens que trataram dos negocios, tirassem todo o credito ás obras diplomaticas, e por conseguinte ao *Quadro Elementar*, com maior rasão (se se admittisse tal paradoxo), as noticias e citações dos historiadores estrangeiros tirariam toda a autoridade e importancia ás obras de Historia Nacional, e, neste caso, uma das mais recentes e elaboradas publicações deste genero, que contém as citações de muitos autores estrangeiros, não teria authenticidade nem importancia alguma!

Seja-me permittido accrescentar, que me parece que aquelle que regeita com tanto despeito as relações officiaes dos embaixadores e agentes estrangeiros, é porque os documentos ineditos e desconhecidos que publiquei na epoca de Philippe II, e dos reinados d'El-Rei D. João IV, D. Affonso VI, e principalmente d'El-Rei D. João V, contrariam a sua opinião; do mesmo modo que certos documentos foram regeitados em outro tempo por Barbosa, e pelo erudito João Pedro Ribeiro, por serem contrarios á opinião destes escriptores, como muito bem adverte o Snr. Herculano na sua Historia de Portugal, tomo 1 pag. 248, e 461; e tambem porque foi justamente a publicação de taes documentos que deram maior valor á minha obra em Portugal e fóra d'elle.

Foi sobre os documentos ineditos daquelles reinados que publiquei no *Quadro*, que ultimamente um celebre allemão o Doutor Shaëfer fundou a maior parte da Historia dos mesmos reinados, remettendo-se á minha obra, como se mostra pelo ultimo volume da obra daquelle. sabio intitulada: «*Geschichte der Europäischen Staaten*».

A' vista da insubsistencia dos motivos que se tem allegado, e dos pretextos que se tem buscado para me impedirem de continuar a publicar as obras de que se trata, espero do esclarecido Governo de Sua Magestade que me fará justiça.

A Academia Real da Sciencias de Lisboa, a que tenho a honra de pertencer ha mais de 30 annos, considero-a interessada, mesmo por sua propria dignidade, em que me seja feita justiça, não só pelo conceito e apologia que fez das obras de que se trata, mas

tambem pelo que levou á Augusta Presença de Sua Magestade na seguinte representação que peço a V. Ex.^a licença para transcrever aqui :

«Senhora. O Visconde de Santarem tem prestado relevantes «serviços á Academia Real das Sciencias de Lisboa. Ás suas incessantes diligencias, e á sua incançavel actividade, que não «cessa de promover tudo o que pode, por qualquer modo, aproveitar a Academia, se devem em grande parte, além das offer- «tas de muitos Sabios Francezes, as preciosas collecções com que «os Ministerios do Interior, da Guerra, da Marinha, e da Instrução Publica de França, tem enriquecido a nossa Bibliotheca, e «que seria impossivel alcançar por outro meio pelo seu excessivo «custo. A Academia, penhorada por tantas provas de dedicação «do seu Socio, não pode agradecer-lh'as de outro modo senão levando os seus serviços academicos á Augusta Presença de Vossa «Magestade, para que, se os julgar merecedores de premio Se Digne Conceder-lhe aquelle que for do Seu Real agrado, que re- «cahirá n'huma pessoa que tem illustrado o seu paiz com obras «de interesse nacional, geralmente conhecidas e estimadas.—Academia Real das Sciencias, 18 de Dezembro de 1850.» (Seguem-se as assignaturas).

A importancia dos documentos que transcrevo, as razões que allego, me impoem o dever de rogar ao Governo de Sua Magestade que se Digne permittir que eu haja de continuar a publicação do Tomo 2.^o do *Corpo Diplomatico*, e dos que se lhe seguirem do periodô da Edade media, para os quaes todos os trabalhos preparatorios se acham feitos ha muitos annos.

Esta obra inteiramente especial em nada prejudicará qualquer outra publicação de documentos que se pretenda dar a luz com uma Historia da Civilisação de Portugal, historia de que-dei a idéa a pag. xiv e seguintes do Tomo III do Quadro Elementar, publicado em 1843, pois os desta ultima, bem como os de qualquer Historia Geral do Reino, devem comprehender muitos artigos e documentos de variada natureza.

Deus Guarde a V. Ex.^a muitos annos. — Paris em 18 de Dezembro de 1852. — ill.^{mo}. e Ex.^{mo} Snr. Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia. — (a) Visconde de Santarem.» (3)

(3) Uma copia desta extensa representação foi enviada ao Visconde da Carreira, pelo seu auctor.

Outro officio do Ministro do Reino ao dos Estrangeiros

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Sua Magestade, A Rainha, Attendendo ás ponderosas rasões expostas pelo Visconde de Santarem, na sua Representação de 18 de Dezembro do anno proximo passado, por V. Ex.^{cia} remettida a este Ministerio em officio de 31 de Janeiro ultimo, sobre os inconvenientes que resultariam de se restringir ao seculo 16.^o e seguintes, conforme lhe havia sido ordenado, a publicação dos documentos diplomaticos que elle está encarregado de fazer: Ha por bem Permittir que o dito Visconde prosiga na publicação do Tomo 2.^o do *Corpo Diplomatico*, e seguidamente na dos demais volumes de que a mesma obra ha de constar, segundo o systema anteriormente adoptado. E espera Sua Magestade que aquelle distincto litterato, em suas futuras publicações, não desmerecerá do credito e reputação por tantos titulos merecida, e que o tornam digno de toda a coadjuvação do Governo, em seu louvavel proposito, cujo bom desempenho honra a Nação portugueza.

O que me cumpre communicar a V. Ex.^a para que assim o faça constar ao interessado.

Deus Guarde a V. Ex.^{cia}. Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 10 de Março de 1853. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secrerario d'Estado dos Negocios Estrangeiros. — (a) R. Fonseca Magalhães.» (4)

Taes são os principaes documentos com que teem de contar os que houverem de fazer a historia detalhada dos *Portugalia Monumenta Historica* no seu primeiro periodo, isto é, no periodo inicial da sua organisação.

Ajuda, 19 de março de 1910.

JORDÃO DE FREITAS.

(4) Este officio foi enviado por copia ao Visconde de Santarem pelo ministro dos estrangeiros, no dia 16 deste mesmo mez (Despacho n.º 5). — Em officio de 5 de abril seguinte (n.º 105) o Visconde dirige-se ao ministro agradecendo-lhe e pedindo-lhe «a especial mercê de beijar por mim e no meu nome a Mão da Mesma Augusta Senhora [D. Maria II] pela deliberação que se dignou tomar.

A publicação da “Historia de Portugal,,

Muitas vezes se tem affirmado que era illimitada, absoluta, a confiança que Alexandre Herculano depositava nos irmãos Bertrands, seus editores, cuja honradez foi sempre e em tudo exemplar.

Uma das mais significativas demonstrações d’essa confiança encontra-se na carta que, em 4 de Abril de 1845, o grande escriptor lhes dirigiu, ácerca da publicação da *Historia de Portugal*.

Transcreverei d’essa carta (inedita) as passagens mais interessantes :

«Como, se eu viver (diz Herculano), a obra deve abranger bastantes volumes, o negocio deve tambem ser pensado, e por isso lhes quero dar tempo para isso, bastando-me a resposta na 2.^a feira (1), em que espero ve-los.

Eu não ponho condições nenhumaes commerciaes. A sua experiencia nesta materia, e a sua reconhecida probidade são os arbitros em quem eu delego os meus plenos poderes. Contractem com elles, se quizerem contractar. Se virem que o livro dá lucro repartirão comigo na proporção que entenderem. Para ajudar a cubrir as despesas eu sollicitarei nas cidades principaes assignaturas, que sejam seguras. E’ o que posso fazer. Para mim só peço outo ou dez exemplares em papel melhor se o houver, e outros outo ou dez em papel commum.

Cifram-se nisto todas as minhas exigencias.»

.....

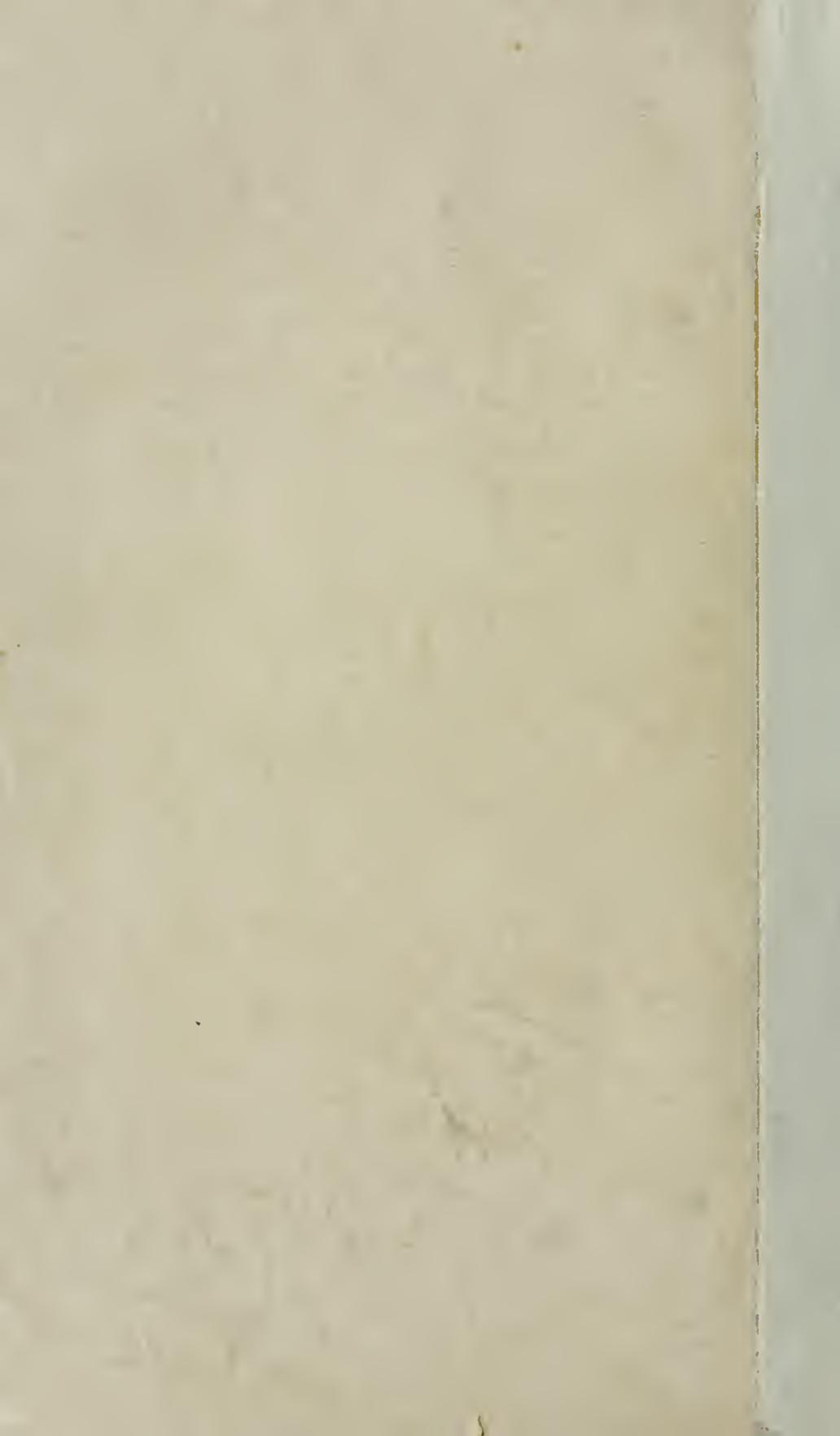
«Eu sou um asno tão perfeito em materias de contas, e de dinheiro que me parece que qualquer dia me fazem ministro da fazenda. Assim estou resolvido, querendo V. V. S. S.^{as} aturar-me, a entregar-lhes tudo quanto publicar; e para tudo ponho as mesmas condições entregando o resto aos mesmos arbitros, de cujas resoluções eu desejo até não saber nada.»

Lisboa — março de 1910.

D. JOSÉ PESSANHA.

(1) 7 de abril.





PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

BRIEF

DPB

0000941

01704708

UTL AT DOWNSVIEW



39 09 07 19 07 005 0
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C